



**EDITAL Nº 025/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/000195, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela Portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024.

**Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **das 08 h: 00min do dia 24/04/2024 às 12 h: 00min do dia 09/05/2024.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **12h: 00min do Dia 09/05/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **14h: 00min do Dia 09/05/2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**1 - DO OBJETO:**

A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada visando à Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Santa Izabel, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 1.459.744,58 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Recurso Estadual  
Funcional Programática: 10.301.0013.1014  
Categoria Econômica: 4.4.90.51  
Ficha: 202



**Recurso Próprio/Tesouro**  
**Funcional Programática: 10.301.0013.1014**  
**Categoria Econômica: 4.4.90.51**  
**Ficha: 201**

### **3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### **4- DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº



746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

## **5 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA**

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme **modelo no XII** do Edital, para comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento, sito na Rua Nove de Julho, 690 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 18300-900, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretaria requisitante, pelo telefone (15) 3543-3897, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será



juntada aos autos do processo licitatório.

**5.4** Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

**5.5** A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

**5.6** Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

**5.7** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

**5.8** O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO XIII** do Edital.

## **6- DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

**6.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.3** Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**6.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.5** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6** O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**6.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6.8** A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



## **7 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **8– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas



pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.1** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

**8.7.2** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.11** No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.12** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**8.13** O modo de disputa adotado:

**8.13.1** Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO**

**8.14** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**.

## **9 - DO EMPATE**

**9.1** Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**9.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**9.2** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**9.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**9.2.2** empresas brasileiras;

**9.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **10 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA**

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **Termo de Proposta**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo X**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou



estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo XI** deste Edital;

**11.3** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.**

**11.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**11.6** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

**11.6.1** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**11.7** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**11.7.1.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.7.2.** Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**11.8** O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

**11.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.10** Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**12.1.** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13 – DA HABILITAÇÃO**





**A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.**

**13.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**13.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.1.3** Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**13.1.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.5** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**13.2** A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

**13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):**

**13.2.1.1** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital;

**13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**



- a) Certidão de Registro ou Inscrição da licitante junto ao CREA ou CAU;
- b) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;
- c) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
  - b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
  - c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.
- d) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado no órgão competente, o qual se comprove a execução de obras similares.
- e) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

**f) ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA**

- CDHU Código 11.01.260: Descrição – Concreto usinado, fck = 20 Mpa – para bombeamento= 23,84 m<sup>3</sup>.
- CDHU Código 14.04.210: Descrição – Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm = 460,01 m<sup>2</sup>.
- SINAPI Código 88489: Descrição – Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF\_06/2014 = 1.251,57 m<sup>3</sup>

**13.2.2.1 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

**13.2.2.2 Declaração** de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado

**13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):**

**13.2.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**13.2.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.2.3.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**13.2.3.4** Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**13.2.3.5** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

**13.2.3.6** Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



**13.2.3.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

**13.2.3.8** Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo VIII**.

**Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.**

**13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):**

**13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

**13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

**12.2.4.5 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

**13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**13.2.5.1** Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital;

**13.2.5.2** Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital.

**13.2.5.3** Atestado de Visita Técnica conforme disposto no **Anexo XII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo XIII**.

**14- PRAZO DE EXECUÇÃO**

**14.1** O prazo de execução da obra deverá ser de **12 (doze) meses**, a partir da expedição da **Ordem para início dos Serviços** efetuada pela **Secretaria Municipal de Planejamento**.



## **15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**15.1** O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**15.2** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

**15.3** Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

**15.4** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

**15.5** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

**15.6** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**15.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.8** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**15.9** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

## **16- DOS RECURSOS**

**16.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.



16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

## **18 – DO CONTRATO**

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.



**18.4** Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**18.5** É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

**18.6** A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato**:

**18.6.1** Para assinatura a **Licitante domiciliada em outro Estado e conseqüentemente inscrita no CREA de origem**, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações**, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine”, da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

**18.6.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**18.6.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**18.7** Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**18.8** A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**18.9** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
- b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito** à **CONTRATADA**; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

**18.10** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;



b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;

c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

**18.11** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

**18.12** Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**18.13** A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

**18.14** A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**18.15** A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

**18.16** Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

**18.17** Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

**18.18** A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

**18.19** A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Planejamento, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:



**18.20** O Município designa, ainda, como Gestora do Contrato, o(a) Sr(a). **Renata Karina Venturelli – Arquiteta – CAU A30931-1.**

**18.21** O Gestor do Contrato por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

**19.1** A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

**19.2** A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

**19.3** A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

**19.4** A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

**19.5** O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

**19.6** A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

**19.7** Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

**19.8** A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

**19.9** Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na **Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde**





Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

**19.10 A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

**19.11 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.**

**19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.**

**19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.**

**19.14 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

## **20 - DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**20.1 Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:**

**20.2 Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado a Secretaria Municipal de Planejamento.**

**20.3 A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.**

**20.4 Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;**



**20.5** Antes do fechamento da medição, o **Município** terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o **Município** informará a **CONTRATADA**, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.

**20.6** Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.

**20.7** O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização do **Município**.

**20.8** Após o fechamento e aprovação da medição, o **Município** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a ao Secretaria Municipal de Planejamento.

**20.9** O **Município** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias**

**20.10** Junto à medição final, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **Município** o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.

**20.11** O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo **Município** do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.

**20.12** Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o **Termo de Recebimento Provisório** somente será emitido após a devida correção.

**20.13** Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.

**20.14** As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do **Município**;

**20.15** Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

**20.16** As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

**20.17** Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

**20.18** Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento



referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

**20.19** Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

**20.20** Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

**20.21** Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

**20.22** Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

**20.23** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

**20.24** Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.25** O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, **sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei**.

## **21 - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

**21.1** A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

**21.2** O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

**21.3** O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:



21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE

## **22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

22.1 O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital podendo, o **Município**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

22.2 Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no **item 23** deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **Município**.

22.3 Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

22.4 Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **Município**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

22.5 Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o **Município** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.

22.6 Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **Município** receberá provisoriamente.

22.7 A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **Município**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

22.8 O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:

22.9 Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **Município**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;



**22.10** Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização conforme do objeto contratado.

### **23 - DAS PENALIDADES**

**23.1** As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**23.2** Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

**23.3** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

**23.4** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

**23.5** As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**23.6** A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

**23.7** Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

### **24 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**24.1** A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



**24.2** A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**24.3** A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

## **25 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

25.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**ANEXO I** – MEMORIAL DESCRITIVO;

**ANEXO II** – PROJETO;

**ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

**ANEXO IV** – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**ANEXO V** – ITEM DE RELEVÂNCIA

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;

**ANEXO IX** – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;

**ANEXO X** - MODELO DE PROPOSTA;

**ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;

**ANEXO XII** - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;

**ANEXO XIII** - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;

**ANEXO XIV** – MINUTA DO CONTRATO

## **26 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1** O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.2** É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**26.3** O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

**26.4** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

**26.5** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.



**26.6** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

**26.7** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

**26.8** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

**26.9** Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;

**26.10** As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

**26.11** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.12** Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

**26.13** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

**26.14** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em <https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>, no site oficial do Município em <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>

**26.15** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, 22 de abril de 2024.

**Marcelo Batista da Silva**  
- **Secretário Municipal de Planejamento** -



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024**

**PROCESSO N° 3689/2024**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO II – PROJETO**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

27

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024**

**PROCESSO N° 3689/2024**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

27



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

28

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO V – ITEM DE RELEVÂNCIA**

28



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal. N.º  
do documento de identidade



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

PROCESSO N° 3689/2024

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa) .....CNPJ N.º:  
, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**.

Cidade: \_\_\_\_\_, (\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade.



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa (.....)CNPJ ,  
interessado em participar da **Concorrência nº004/2024 , Processo nº 3689/2024 / :**

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 3689/2024**  
**ANEXO IX – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

<b>I) Dados da Empresa:</b>						
Razão Social:						
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:				
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>						
Nome:						
RG		CPF:		Data de Nasc:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>						
Nome:						
RG		CPF:		Data de Nasc:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>							
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:	

<b>VI) Quadro Societário:</b>					
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO X – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada visando à Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Santa Izabel, para a Secretaria Municipal de Planejamento*, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município/UF \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Preço GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_

Preço GLOBAL por extenso: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento após a realização dos serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e



quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que indicamos \_\_\_\_\_ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME  
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (\_\_\_\_\_), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº005/2024, Processo nº3689/2024, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024**

**PROCESSO N° 3689/2024**

**ANEXO XII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA  
(emitido pela Unidade Contratante)**

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº005/2024, Processo nº 3689/2024**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 3689/2024**

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA**

**(elaborado pelo licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), CNPJ: \_\_\_\_\_, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024, Processo nº 3689/2024, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO Nº 3689/2024

ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E

\_\_\_\_\_.

**PROCESSO Nº 3689/2024**

Prefeitura Municipal de Capão Bonito, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Marcelo Batista da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme consta no \_\_\_\_\_ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo nº \_\_\_\_, doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2024, “TIPO “EMPREITADA GLOBAL”**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA obriga-se à execução da obra e serviços diretamente à PREFEITURA, por empreitada e preço global, **Contratação de empresa especializada visando à Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Santa Izabel, para a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **Concorrência Pública nº 005/2024**.

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

- 1.2.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria;
- 1.2.2. As normas da ABNT;
- 1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
- 1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

**Cláusula 2ª - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES**

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de Capão Bonito - SP pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_.), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do



responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **Concorrência Pública nº 005/2024**.

### **Cláusula 3ª – DA GARANTIA**

3.1. Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **garantia** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual

3.1.1 No caso do contrato ser prorrogado, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento), sobre o valor da prorrogação, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida no § 1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### **Cláusula 5ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser entregue no prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresse celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

5.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

5.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

### **Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e





a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

6.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

#### Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

#### Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.2 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

8.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.



8.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

#### **Cláusula 9ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

#### **Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta Municipalidade:

##### **Recurso Estadual**

**Funcional Programática: 10.301.0013.1014**

**Categoria Econômica: 4.4.90.51**

**Ficha: 202**

##### **Recurso Próprio/Tesouro**

**Funcional Programática: 10.301.0013.1014**

**Categoria Econômica: 4.4.90.51**

**Ficha: 201**

#### **Cláusula 11- DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

#### **Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL**

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;



11.1.3. Lei Federal nº: 14.133/21

11.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### **Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

13.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a



PREFEITURA.

13.6. Fica expressamente proibida à subcontratação total dos serviços.

13.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.12. **O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Planejamento.**

13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.14. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE:**

**Marcelo Batista da Silva**  
**Secretário Municipal de Planejamento**

**CONTRATADA:**

**xxxxxxx**  
**Representante: xxxxxxxxxxxx**  
**RG nº xxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxx**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto – **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA ISABEL-**

Local – Rua Arnoldo Shutt esquina com as Ruas Vereador Pedro Amâncio Mendes e Fedélis Citadini– Lote 01 da Quadra 17 - Santa Isabel – Capão Bonito -SP.

Interessado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **I-SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **Instalação de canteiro de obra**

- Limpeza manual do terreno;
- Construção de abrigo provisório com área de 8,00m<sup>2</sup>;
- placa da obra, deverá seguir os padrões fornecidos pela municipalidade/ modelo Governo Federal, no que tange ao conteúdo, cor entre outros detalhes, a mesma deverá ser fixada em local de boa visualização;
- Locação convencional de obra, respeitando níveis, marcação dos elementos tais como elementos estruturais e paredes;
- Tapume Frontal, com madeirite;

#### **Movimento de terra**

- Corte e aterro compactado dentro da obra mecanizado, respeitando os níveis propostos.

#### **Preliminares de Instalações Prediais**

- Instalação e ligação de água – cavalete e abrigo, respeitando as orientações da Sabesp.
- Instalação de Energia Elétrica – padrão trifásico.

A locação dos mesmos deverá ser avaliados pela contratada e fiscalização.

O canteiro de obras deverá estar sempre limpo e organizado, não obstruindo passagens, respeitando fluxo dos materiais a serem utilizados bem como atenção quanto ao armazenamento dos mesmos evitando o desperdício dos mesmos.

### **2- INFRA-ESTRUTURA**

- **fundação profunda**  
estaca Ø25, profundidade média de 6,00m, abertura mecanizada;  
Armação com 04 barras de aço- 3/8", comprimento de 2,00m e estribos a cada 0,15 de 1/4";  
Concreto estrutural – 20Mpa.
- **fundação rasa**  
baldrames, vigas intermediárias e respaldo– 0,20x0,30, armados com 06 barras de ferro3/8" e estribos a cada 0,15 com 1/4".  
fôrma – a geometria dos elementos será através de fôrma de madeira maciça;  
blocos -0,50x0,50x0,50, armados com ferro 3/8".  
Concreto estrutural – 20Mpa.  
Todas as peças deverão ser vibradas.  
Segue anexo detalhamento das armações a serem utilizadas.
- Alvenaria de embasamento com tijolos maciços comuns, recebendo chapisco, reboco com aditivo impermeabilizante.



### 3-IMPERMEABILIZAÇÃO

- **fundação rasa** – com tinta betuminosa;
- **alvenaria de elevação** – aditivo impermeabilizante na argamassa de assentamento, chapisco e reboco h=1.00m;  
O chapisco, reboco e contra-piso também receberão aditivo impermeabilizante.

### 4- SUPERESTRUTURA

#### Pilares – Vigas –vergas/contra vergas e laje

- **pilares – 0,15x0,25.**  
Fôrma de madeira maciça para geometria das peças.  
Armadura - 04ferros utilizando aço- 3/8" e estribos a cada 0,15 com aço ¼";  
Concreto estrutural – 20Mpa.  
Todas as peças deverão ser vibradas.
  - **Vergas e contra-vergas**  
0,15x0,25, executadas com fôrma de madeira utilizando 03 ferros 3/8" e estribos a cada 0,15m de ¼" ,, e concretagem 20Mpa. As mesmas deverão obedecer o transpasse de 0,30m para cada lado do vão, contudo quando seu transpasse estiver próximo dos pilares, o mesmo poderá chegar até eles, aumentando assim sua extensão.
    - **Vigas - 0,15x0,30.**  
Fôrma de madeira maciça para geometria das peças.  
Armadura – 06 ferros utilizando aço- 3/8" e estribos a cada 0,15 com aço ¼";  
Concreto estrutural – 20Mpa.  
Todas as peças deverão ser vibradas.
    - **Laje – pré - forro, com negativos, concretagem e lançamento.**
- Obs.** O contrapiso deverá estar pronto antes da concretagem da laje.

### 5- PAREDES E PAINÉIS

- **Vedação** - Alvenaria de elevação com tijolos cerâmicos furados(11,5x14x24), assentados à chato, com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com aditivo impermeabilizante nas primeiras fiadas (h=1.00). A platibanda e oitão do telhado serão executados seguindo os mesmos parâmetros.

### 6-COBERTURA

#### Cobertura metálica+ telhas em chapa tipo sanduíche.

- A cobertura será em estrutura metálica, composta por treliças (1/2 tesouras\*), vigas (terças) e peças de apoio para recepção das telhas. A estrutura metálica deverá respeitar o desenho da cobertura conforme projeto, a mesma estará entre platibandas, exceto nos fundos. As peças metálicas em questão deverão ser fornecida com pintura anti-corrosiva. A CONTRATADA deverá fornecer ARTs referentes á FABRICAÇÃO, MONTAGEM (DIREÇÃO TÉCNICA) da estrutura metálica, a mesma deverá atender todos os requisitos previstos em Normas Vigentes.
- Telhas em chapa de aço pré-pintada, com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm com lâ de rocha.
- Calhas, rufos metálicos e condutores em PVC embutidos paralelos aos pilares, conforme projeto;
- Condutores metálicos externos nº24 desenv. 33.



#### 7-ESQUADRIAS

- **Perfil em alumínio branco e vidro temperado incolor 8mm**

Todas as janelas e porta externa principal serão de vidro temperado 8mm. Incluindo todos os acessórios necessários e instalação.

- **Madeira**

Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura branca, nas dimensões de 0,80m e 0,90m, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto.

- **Metálicas**

Alçapão com tratamento anticorrosivo, preparado para pintura.

Portinhola de correr em chapa, para "passa pacote", completa sob medida;

Grade de proteção para caixilhos em todas as janelas. O modelo será definido pela fiscalização.

Portão lateral será em ferro (metalon). O modelo será definido pela fiscalização.

As Portas da lavanderia (área de serviço) e entrega de leite, serão em ferro, completa inclusive batente, acessórios, com chapa de inox na parte inferior, para proteção contra corrosão.

#### 8-REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS

- **Paredes Internas**

Chapisco – traço 1:3,- esp=5mm;

Emboço – traço 1:2:8 – esp=25mm. (desempenado à feltro, preparação para receber massa acrílica), deverá ser utilizado aditivo impermeabilizante em sua composição.

Revestimentos cerâmicos retificados na cor branca. Deverá ser apresentada amostra para aprovação.

- **Tetos Internos**

Chapisco – traço 1:3,- esp=5mm;

Emboço – traço 1:2:8 – esp=25mm. (desempenado à feltro, preparação para receber massa acrílica);

- **Pisos internos**

Regularização da superfície através de compactação;

Lastro de brita esp=5mm;

Contrapiso impermeabilizado e regularizado esp=6cm;

Piso em granilite na cor palha/ marfim claro. A empresa deverá apresentar amostra do mesmo.

O rodapé também será em granilite com h= 7cm;

Deverá ser feito lixamento e polimento do mesmo.

- **Paredes Externas**

Chapisco – traço 1:3,- esp=5mm;

Emboço – traço 1:2:8 – esp=25mm. (desempenado à feltro, preparação para receber massa acrílica), deverá ser utilizado aditivo impermeabilizante em sua composição.

- **Pisos externos – hall frontal sob marquise e área de luz**

Preparação e regularização de base, para assentamento de pedra Miracema e concreto rústico.

Será fornecida paginação das áreas em questão.

#### 9-PINTURA

- **Pintura Interna – paredes e tetos**

Preparação de superfície, através de Lixamento;



aplicação de massa acrílica, fundo preparador e aplicação de 2 demãos látex acrílico na cor definida pela arquiteta.

- **Pintura Externa**

Preparação de superfície;

Lixamento;

Aplicação de selador acrílico;

Aplicação de látex acrílico e textura acrílica na cor definida pela arquiteta.

- **Pintura de Esquadrias**

Pintura em esmalte fosco, em duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo, utilizando ar comprimido.

#### **10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Verificar junto a planilha sintética os serviços complementares, sendo que todos os itens deverão ser previamente analisados pela FISCALIZAÇÃO para autorização final, entre eles, armários/bancadas de pias e lavatórios, vasos, torneiras, barras de acessibilidade, entre outros.
- Apresentar amostra do granito para aprovação pela fiscalização.
- As louças serão brancas.
- Os abrigos de gás, compressores e lixo deverão seguir padrão FDE.

#### **11 - VIDROS**

Serão em vidro temperado, conforme especificado no item 7 – Esquadrias.

#### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E BOMBEIRO**

##### **Água fria, quente e esgoto**

As instalações devem ser executadas de acordo com os respectivos projetos, fornecidos pela municipalidade e em obediência as normas da ABNT.

Em condições gerais e normais, isto é, para conduzir água fria, as instalações hidráulicas e sanitárias serão à base de tubos PVC soldáveis, bem como suas respectivas conexões, de procedência reconhecida, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecerá rigorosamente o projeto e as normas técnicas que regulam este assunto.

Após as suas colocações as instalações serão devidamente testadas para verificação de suas funcionalidades hidrostáticas a elas correspondentes.

As colunas de canalização devem correr embutidas nas alvenarias, salvo as furações, rasgos e aberturas e em elementos de concreto armado, necessários para passagem das tubulações, devem ser marcados e vedados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Devem ser tomadas medidas que garantam a proteção dos esforços não previstos, decorrentes de movimentações estruturais, e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Na passagem de elementos estruturais de reservatórios, devem ser tomadas medidas que assegurem a estanqueidade e facilidade de substituição de peças.

As tubulações enterradas podem ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno permitam. A critério da FISCALIZAÇÃO, a tubulação pode ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples; o reaterro da vala deve ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas, sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento da canalização devem ser vedadas com buíões rosqueados ou plugs, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo.

Durante a construção, até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres os tubos de PVC, devem ser estocados em prateleiras.





O perfeito estado e funcionamento dos materiais empregados serão devidamente verificados pela CONTRATADA, a quem caberá exclusiva responsabilidade pelo estado de conservação, e deverá ter previa aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, antes de sua colocação.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja pôr um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Normas e códigos: Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminação de Interiores.

#### **Procedimentos de execução**

Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados.

Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de marcas boas do mercado.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de boa qualidade de fabricação, tipo 0,6 KV a 0,75 KV. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5 mm<sup>2</sup>.



Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados pôr meio de terminais adequados.

Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação de boa qualidade. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores e marcas:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 2,5mm<sup>2</sup>.

Espelhos de Interruptores e tomadas – na cor branca, deverão ser apresentadas para avaliação e aprovação.

Luminárias deverão ser apresentadas para avaliação e aprovação.

### **I 3 – FECHAMENTO EXTERNO**

Será executado fechamento em alambrado, conforme especificado em planilha.

Serão utilizados portões em ferro, conforme especificações do projeto e planilha.

### **I 4 – LIMPEZA FINAL E PERMANENTE**

#### **Interna e externa**

- A obra deverá estar constantemente limpa, transitável e organizada não gerando desperdícios.
- Após a conclusão da obra, todos os equipamentos, ferramentas deverão ser retirados da obra para limpeza definitiva que deverá remover eventuais restos de massa, tinta entre outros, deixando o local pronto para o uso.
- Obs. Todos os serviços (material e mão-de-obra) deverão atender as Normas Técnicas Vigentes e também Leis Trabalhistas e de Segurança e Higiene no Trabalho.
- Atender as normas de segurança do trabalho.
- O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses.

Capão Bonito, 27 de março de 2023

---

Arqta. Renata Karina Ventureli  
CAU: A30931-1



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.

---

Prefeito municipal  
Dr. Júlio Fernando Galvão

## MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: UBS SANTA IZABEL

Local: R. ARNOLDO SHUTT ESQUINA COM A RUA FIDÉLIS CITADINI, SN.

- VILA SANTA IZABEL – CAPÃO BONITO/SP

ÁREA= 408,66 m<sup>2</sup>

### **1. Objeto**

O presente projeto tem por finalidade atender a UBS da Vila Santa Izabel, que será implantada nesta cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo e está baseado nas normas da ABNT, que estabelecem as exigências mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto que devem obedecer às instalações hidráulicas e sanitárias.

### **2. Sistemas instalados**

A edificação será dotada de sistema central de água fria, esgoto primário, esgoto secundário e gordura.

**Esgoto sanitário:** Primário único, descarga em rede pública de esgoto.

**Água fria:** Atendimento a todos os pontos a partir do reservatório elevado. Todo o sistema está previsto para funcionar por gravidade.

### **3. Serviços a executar**

**Abast. d'água:** O abastecimento será feito através da rede pública de distribuição.

**Reservatório:** Será instalado 3 reservatórios em polietileno com tampa de rosca, destinado a reserva de água de consumo. Deverão ser instalados conforme projeto.

**Extrav. / Limp.:** Os reservatórios serão providos de sistema de limpeza por gravidade e extravasor. A descarga do extravasor deverá ser feita em local de fácil visualização, permitindo a permanente verificação do correto funcionamento do sistema.

**Colunas de A.F.:** Do reservatório sairão diversas colunas em PVC para todo o atendimento.

**Ramais de A.F.:** Serão todos em PVC, adequadamente acondicionados em alvenarias, quando for o caso e quanto sobre forro adequadamente fixados.

**Eflu.sanitários:** Será levado ao coletor predial fazendo tomadas sempre em caixas de inspeção. Após descarga nas CI's, esse efluente será levado diretamente à rede coletora de esgoto sanitário disponível na via pública.

**Esg.primário:** Toda a rede será executada em tubos de PVC rígido, junta elástica, recebendo descarga direta das bacias sanitárias, sifões e caixas detentoras. A rede primária será inteiramente ventilada através de colunas de ventilação, locadas conforme mostra as partes gráficas do projeto.

**Esg.Secundário:** Todos os ramais serão executados em PVC rígido, junta elástica e/ou soldável, recebendo descarga dos diversos aparelhos de utilização e fazendo descarga em aparelhos com fecho hídrico (desconectores hidráulicos).

#### 4. Instalações do sistema

Para um perfeito funcionamento de todo o sistema é imprescindível que todo o conjunto esteja montado de conformidade com o projeto.

Em caso de alguma alteração é indispensável a avaliação da mesma no funcionamento do sistema como um todo.

É de boa norma que em todos os pontos onde a rede transpasse peças estruturais, sejam previstos furos já na fase de concretagem das mesmas.

#### 5. Considerações gerais

Este memorial é parte integrante do projeto hidrossanitário da UBS da Vila Santa Isabel, não podendo dele ser dissociado sob pena de nulidade dos conceitos nele presentes.

Todos os critérios técnicos de engenharia nele adotado estão baseados em normas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em normas internacionais e principalmente no entendimento de seu autor.

Capão Bonito, 27 de março de 2023

---

Arqta. Renata Karina Ventureli  
CAU: A30931-1

---

Prefeito municipal  
Dr. Júlio Fernando Galvão

# **MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICA**

## **UBS SANTA ISABEL**

**Janeiro / 2023**

**( rev. 0 )**

## Objeto

A finalidade deste projeto será as instalações elétricas da nova UBS localizada no Bairro Santa Isabel Capão Bonito – SP

### 1. Introdução:

Nestas páginas encontram-se descritas as principais características das instalações elétricas destinada as instalações da UBS Bairro Santa Isabel, Capão Bonito – SP .

O presente Memorial tem como objetivo apresentar uma descrição dos procedimentos para execução das instalações elétricas com as especificações dos materiais e procedimentos de execução necessários. É fundamental que a execução dos serviços seja acompanhada por profissionais habilitados, que deverão recolher ART correspondente, responsabilizando-se cumprimento de todas as normas pertinentes e relevantes. Caso haja eventual necessidade de alteração em especificações aqui descritas, quaisquer alterações deverão ser previamente aprovadas pela departamento de engenharia da Prefeitura .

Caberá ao Empreiteiro que executar a obra:

- fornecimento e a instalação dos equipamentos, serviços e materiais para o perfeito funcionamento da instalação;
- executar a montagem de todos os componentes da instalação, devendo utilizar para isto, mão-de-obra especializada sob a responsabilidade da empresa contratada;
- colocar a instalação em operação, efetuando ajustes, regulagens necessárias ao perfeito desempenho e funcionamento das instalações e sistemas;
- a empreiteira será a responsável pelas anotações nas plantas das divergências e/ou complementações introduzidas durante a construção e montagem do projeto, para posterior apresentação do “As Built”; As marcas e/ou modelos discriminados são consideradas como referências, admitindo-se o fornecimento de equipamentos e materiais similares, desde que obedecidas integralmente às especificações e as normas brasileiras e internacionais as quais os equipamentos estão referenciados **e se aprovada sua substituição pelo proprietário.**

As especificações, plantas e os detalhes apresentados, serão seguidos com toda a fidelidade e diante das características de como os serviços deverá ser executado, a

Contratada deverá ter sempre na obra as cópias heliográficas das plantas elétricas/telefone, onde serão anotadas, com caneta/lápis na cor “vermelha”, todas as tubulações e caixas de passagem executadas no decorrer desses serviços, bem como pontos/tubulações não constantes do projeto original, de modo que se permita a verificação dessas instalações, durante os trabalhos, por parte da fiscalização e facilite a futura atualização do projeto ao final desse serviço.

A Contratada deverá viabilizar a instalação de quadros, passagem de eletrodutos, dutos, caixas, equipamentos, etc., conforme cronograma da obra. Os serviços de elétrica deverão ser compatibilizados com as obras civis definidas no projeto de arquitetura prevalecendo o lay-out constante do projeto arquitetônico, no que conflitar com o elétrico.

## **2. Plantas**

O projeto para a instalação em questão é composto das plantas abaixo relacionadas:

01 – Planta de situação;

02 – Diagrama unifilar geral, e diagramas unifilares de cada quadro;

03 – Detalhes de montagem das caixas de passagens externas, do Sistema de aterramento e SPDA;

04 – SPDA, anel para equalização de potencial, subidas e conexões com o QEP;

05 – Quadros de distribuição e previsão de cargas;

06 – Prumada da rede elétrica e prumada da rede de lógica/telefonia;

07 – Planta térrea dos pontos de tomadas interna e externa e iluminação;

10 – Planta térrea dos pontos de lógica/telefonia e detalhes de montagem do Rack, Switch, patch painel, fixação e conexão dos componentes,



### 3. Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica:

<b>Norma</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição</b>
NBR-14136	2002	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores;
NBR-5419	2015	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR-5413	1992	Iluminação de interiores;
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-6808	1993	Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão

### 4. TELEFONIA / DADOS

O projeto prevê uma entrada de telefone subterrânea com tubulação com duas tubulações de 75mm desde o alinhamento frontal até o quadro interno (DG). As interligações e distribuição nos setores, serão por eletrodutos. Para o sistema de distribuição de dados, será compartilhada com a infraestrutura de telefone o RACK 12us deve ser de fixado na parede, obedecendo altura mínima de 2,10m do piso.

### 5. MEDIÇÃO

A medição consistirá de um centro de medição direta com 01 módulo para medidor (trifásico), estando localizada na caixa acoplada ao poste.

O medidor ficará em local de fácil visualização para as leituras, de forma que possibilite a leitura pelo funcionário da concessionária sem ter que entrar no imóvel, ou seja, o medidor deverá estar com sua face de leitura voltada para a rua. O condutor de aterramento deverá ser contínuo do neutro à haste

A proteção geral será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 100A Tripolar localizado no padrão de entrada de serviço.

## **6. MATERIAIS / COMPONENTES**

### **6.1 ELETRODUTOS**

Na execução de instalações elétricas só será permitido o uso de eletrodutos que atendam integralmente as determinações da ABNT, para cada tipo específico de material, sendo vedada à utilização de eletrodutos de plástico flexíveis não normalizados em trechos embutidos da rede elétrica. Sendo do tipo reforçado quando instalado na laje e do tipo leve quando instalado nas paredes os embutidos no piso deverão de alta densidade tipo PEAD.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com enfição de arame galvanizado, para servir de guia às fitas de aço que irão ser utilizadas na enfição dos condutores. Antes da enfição dos condutores, os eletrodutos deverão ser limpos, secos, desobstruídos (eliminando-se eventuais corpos estranhos, que possam danificar os condutores ou dificultar sua passagem) e, sempre que necessário, convenientemente lubrificados com talco ou parafina.

### **6.2 ELETRODUTOS ENTERRADO**

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PEAD de Ø2", NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MANGUEIRA. Deverá ser aberto uma vala para acomodar o eletroduto, este eletroduto deverá estar a uma profundidade de 70 cm, não será permitido uma profundidade menor que 60.

A uma profundidade de 45 cm do nível do solo e a 15 cm acima do eletroduto deverá ser instalada uma fita de cor amarela com um texto de cor vermelha com o seguinte dizer: "CUIDADO ELETRICIDADE" e não sujeita a deterioração,

### **6.3 CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO:**

A disposição e o espaçamento das diversas caixas de passagem e de derivação da rede elétrica, deverão ser criteriosamente planejados, de modo a facilitar os serviços de enfição dos condutores, bem como os futuros serviços de manutenção do sistema. Será obrigatória a instalação de caixas apropriadas em todos os pontos de entrada, saída e emenda, dos condutores, bem como nos locais de subdivisão dos eletrodutos.

Todas as caixas deverão ser cuidadosamente instaladas, com nível e prumo perfeitos, na posição exata determinada em projeto e, sempre que instaladas em elementos de alvenaria, faceando o revestimento final dos respectivos paramentos.

Nas ligações entre caixas e eletrodutos deverão ser removidos, única e exclusivamente, os "olhais" correspondentes aos pontos de conexão.

#### **6.4 CONDULETES CAIXA 4X2**

Tomada 2P + T (padrão Brasileiro): composta de tres pinos circulares para 10 A – 250 V, e 20A 250v montada em espelho de pvc para caixas tipo 4x2” embutido na parede. Utilização: nos pontos da rede de energia elétrica comum. Referência Pial Siemens

#### **6.5 CAIXA OCTOGONAL 4X4**

Caixa de luz octogonal caixas tipo 4x4” embutido na parede e com saídas para eletrodutos de até 1 pol. Utilização: nos pontos da rede de energia elétrica comum. Referência Pial Siemens

#### **6.6 CONDUTORES**

Os condutores de uma maneira geral, deverão ser instalados de modo a suportarem apenas esforços compatíveis com sua resistência mecânica. Nas redes de baixa tensão deverá ser utilizados condutores com alma de metal eletrolítico de alta condutibilidade, com 99,9% de pureza e têmpera mole, dotados de isolamento termoplástico LSHF/A para 750V em circuitos terminais internos às edificações e 0,6/1KV **HEPR 90° C** para alimentadores dos quadros e circuitos com eletroduto enterrado. As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores de pressão apropriados, sempre que necessário. As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, através de dispositivos próprios ou com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor. Todas as emendas de condutor deverão ser feitas e mantidas nas respectivas caixas de passagem e derivação, ficando absolutamente vedada sua introdução nos eletrodutos. A enfição dos condutores só poderá ser executada após a conclusão dos serviços de revestimento em paredes, tetos e pisos, quando deverão ser retiradas as obturações dos eletrodutos e das caixas de passagem e derivação. A passagem dos condutores pelos eletrodutos deverá ser obtida mediante o uso de guias de aço adequadas, facilitada, sempre que necessário, pela prévia lubrificação dos condutores, com talco ou parafina.

Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico. Os cabos utilizados nas redes de distribuição terão as seguintes características:

**6.4.a CABOS ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO** Cabos de força de baixa tensão (redes prediais internas): Seção maior ou igual a 2.5 mm<sup>2</sup> até 6 mm<sup>2</sup> - Cabo singelo, condutores de cobre, isolamento classe 750V, LSHF/A 70°C e cobertura em PVC (antichama), baixa emissão de fumaça e gases.

**6.4.b ALIMENTADORES INTERNOS** Seção maior ou igual a 10 mm<sup>2</sup> até 240 mm<sup>2</sup> - Cabo singelo, condutores de cobre, isolamento classe 0,6/1kV, **HEPR 90°C** e cobertura em PVC, baixa emissão de fumaça e gases.

**6.4.c CABOS DE COMANDO E CONTROLE** Cabo multipolar, condutores de cobre, encordoamento flexível, isolamento classe 0,6/1kV, PVC– 70° C, e cobertura PVC

#### **6.7 DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS DE BAIXA TENSÃO**

Disjuntores termomagnéticos de baixa tensão deverão operar como limitadores de corrente elétrica, tendo capacidade de interrupção nominal de até 100A em 220 V. Para os circuitos de distribuição deverão ser empregados disjuntores de fabricação nacional, de fabricantes renomados e devidamente registrados na ABNT há mais de 15 anos.

#### **6.8 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, QUADROS DE FORÇA E LUZ**

Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios na fábrica, de Quadros de Distribuição, Quadros de Força e Luz. Os Quadros deverão ser fornecidos completos, com todos componentes e acessórios, incluindo sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais, necessários à sua montagem e manutenção. É recomendável que a localização para instalação dos quadros elétricos relevantes ( QDGBT, QD A AC, QD B AC e QD B) seja na área interna da UBS conforme proposto em projeto. , Quadro Elétrico para Sistema de Ar Condicionado, Quadro Elétrico para Uso Geral e Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão ( QGBT ) deverão ter seu projeto, construção e instalação a cargo dos responsáveis do empreendimento, respeitando os pressupostos técnicos contidos neste Memorial Descritivo.

**ESCOPO DO FORNECIMENTO** Os quadros cobertos por esta especificação técnica deverão ter projeto, fabricação, características e ensaios de acordo com a última revisão das Normas ABNT, IEC e NEMA.

## **CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS**

### **Tipo**

Os quadros elétricos cobertos pelo presente Memorial Técnico compreendem todas as combinações de dispositivos e equipamentos de manobra, controle, proteção e regulação aplicáveis, completamente montados, com todas as interligações elétricas e mecânicas internas e partes estruturais. Todo o conjunto será constituído e montado pelo fornecedor de acordo com o tipo ou sistema estabelecido. Os Quadros deverão ser para montagem externa, em parede de alvenaria ou concreto, sobre perfis metálicos, instalação interna, fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Os chumbadores e/ou ferragens de fixação deverão ser fornecidos pelo próprio fabricante.

O Quadro deverá possuir placa espelho aparafusada e porta com dobradiças e trinco. Nas faces, superior e inferior dos Quadros deverão ser previstas janelas fechadas por chapas aparafusadas que permitam a furação para a conexão de eletrodutos, por meio de buchas e arruelas. O grau de proteção é IP-45.

### **Entrada**

A entrada dos Quadros será através de disjuntores tripolares.

Saídas e Proteção As saídas e proteção dos circuitos serão através de disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares ou tripolares.

### **Tratamento anticorrosivo e pintura**

Todas as chapas dos Quadros serão submetidas a tratamento anticorrosivo e pintura que consistirá no mínimo de: Desengraxamento por imersão; Decapagem com ácido por imersão; Fosfatização por imersão; Pintura em pó Epóxi (para instalação abrigada); Pintura em pó Poliéster (para instalação ao tempo); Cura em estufa. A pintura de acabamento poderá ser na cor e padrão do fabricante. Em nenhum caso serão aceitas espessuras médias mínimas inferiores a 70 microns.

### **Barramentos**

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, prateado nas junções e derivações e identificados nas seguintes cores: Fase A: Azul Escuro Fase B: Branco Fase C: Violeta ou Marrom Neutro: Preto Terra: Verde

Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas normas. Os barramentos e os painéis como um todo, deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-circuito simétrico de 10 kA.

### **Fiação**

A fiação de controle e outros dispositivos secundários deverão ser executados com condutores de cobre encordoados com isolamento em PVC retardante à chama, classe de tensão 750 V.

### **Entrada e saída de cabos**

A entrada e saída dos circuitos serão feitas pela parte superior e inferior com eletrodutos, devendo ser previsto espaço para os suportes de fixação para os cabos e fios (braçadeiras e/ou canaletas plásticas).

As terminações para os cabos e fios deverão estar incluídos no fornecimento dos quadros, conforme bitolas indicadas nos diagramas.

Placas de identificação as placas de identificação deverão ser feitas em acrílico, com fundo preto e letras brancas e com as seguintes dimensões: Placa: 30 mm x 100 mm Letras: Altura 18 mm Na parte interna da porta deverá haver uma moldura para receber o respectivo diagrama do quadro. Todos os circuitos do quadro deverão ter a identificação da sua função por meio de etiquetas recobertas por plaquetas de acrílico, fixadas no fechamento interno do quadro por meio de parafusos. Componentes Todos os dispositivos e componentes dos quadros deverão ser de fabricação nacional e de fácil aquisição nas principais cidades do país. Os componentes dos quadros deverão ser de fornecedores de reconhecida qualidade na praça. Os componentes de outros fornecedores não indicados na relação de componentes da proposta, só serão aceitos mediante justificativa e aprovação prévia do comprador.

### **Disjuntores**

Os disjuntores principais, existentes no QGBT, deverão ser do tipo termomagnético tripolar com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico conforme norma NBRIEC 60947-2 e corrente nominal conforme a demanda de cada quadro auxiliar (QTOM, QLUZ e QAC). Os disjuntores de distribuição deverão ser termomagnético padrão DIN, curva C com capacidade de interrupção de correntes de

curto circuito simétrico, com corrente nominal conforme requerido por cada circuito alimentador.

## **6.9 APARELHOS E EQUIPAMENTOS**

Todos os aparelhos e equipamentos, de força ou de iluminação, a serem utilizados na execução das instalações elétricas, deverão ser de primeira qualidade, fabricada de modo a atender integralmente as normas da ABNT pertinentes, bem como as presentes especificações.

Antes de sua instalação, todos os aparelhos e equipamentos deverão ser cuidadosamente examinados, eliminando se aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito, de fabricação ou decorrente de transporte e manuseio inadequados.

A instalação dos aparelhos e equipamentos, bem como de seus respectivos acessórios, deverá ser feita com o máximo cuidado e rigorosamente de acordo com as indicações de projeto, com as recomendações do respectivo FABRICANTE e com as presentes especificações.

### **6.9 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**

Os aparelhos de iluminação, bem como os espelhos de interruptores, tomadas, etc., só poderão ser instalados após a conclusão dos serviços de pintura, com os cuidados necessários para não causar qualquer tipo de dano aos serviços já executados. Os aparelhos de iluminação a serem fornecidos e instalados (assim como lâmpadas, acessórios, etc.), deverão obedecer às descrições contidas na relação de materiais, bem como as especificações técnicas e referências contidas nos critérios de renumeração referenciadas às codificações da planilha orçamentária da CPOS. As lâmpadas tubo led poderão ser instaladas em perfilados. A especificação das lâmpadas tubo led são do tipo tubular T8, base G13, composta por módulos led, IRC maior ou igual a 80, fluxo luminoso de 2.100 lm, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, LM 80, potência de 18 W, selo Procel, referência Intral/Aledis código 09198.

### **6.10. Luminária pública Led 100W**

Luminária led, com potência máxima de 100w; bivolt automática –; ip66, ik08, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,92; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 10%; fluxo luminoso acima de 140lm/w; temperatura média de cor 4000k; a 5000k sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade

total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de fixação para braços de 48 mm à 60 mm; Construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da nbriec 60598-1:2010, Fiação interna e externa conforme item 11 da nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 nbriec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da nbriec 60598-1 2010 luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação.

#### 6.11. POSTES TELECONICO ILUMINAÇÃO

. Os postes devem suportar ventos transversais de até 45 m/s base 88mm topo 60,3mm

Para a fixação do poste deverá ser construída uma base de concreto, no mesmo nível do solo, esta base deverá suportar um poste de 4 metros de aço com chumbador a luminária e o suporte,

Serão utilizados 2 (postes), com 1 x luminárias leds pétalas de 100w conforme descrito abaixo.

Poste de pétala led fabricado em aço SAE 1010/1020, telecônico reto circular com 4,0 metros de altura livre do solo, com base.

O poste deve ser fornecido com chumbadores porcas e contra porcas nas quantidades e dimensões determinadas pelo fabricante além de gabarito de montagem esse gabarito servira para concretar previamente os chumbadores que devem ser externamente galvanizados

O suporte para 1 pétalas (0º graus de inclinação com braço de 0,5 m de comprimento).

#### 7. SPDA

Dados Básicos para o Projeto de SPDA Foi previsto para a edificação um SPDA externo não isolado do volume a proteger, utilizando o método Gaiola de Faraday, com descidas não naturais. Na malha captora e nas serão utilizado barra chata de alumínio fixado com presilha de latão e nas descidas serão protegida por eletroduto de PVC 3 / 4' até altura de 1 m e a malha de aterramento em torno do prédio será executada com Cabo de cobre Nu de 50 mm<sup>2</sup>.

Sistema de captação da descarga atmosférica



- a) Tipo: Gaiola de Faraday;
  - b) Malhas de dimensões máxima de 10 x 10 m;
  - c) Descidas a cada 10 m no máximo (Com tolerância de 20%);
  - d) Malhas de captação compostas por barra chata de alumínio nú 7/8" x 1/8" x 3m (70mm<sup>2</sup>) Com Furos Ø7 mm
- Para cada descida deverá ser instalada uma haste de aterramento tipo "copperweld" 5/8" x 3,00m, de alta camada onde a mesma será interligada a malha de aterramento a 50 cm abaixo do solo através de solda exotérmica
  - No nível do solo deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;
  - O sistema de SPDA deverá ter uma manutenção anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
  - Em todas as descidas serão utilizados 7/8" x 1/8" x 3m (70mm<sup>2</sup>) Com Furos Ø7 mm fixados na alvenaria ou nos pilares. As ligações com as malhas serão através de cabos conforme detalhes;
  - Todas as interligações entre os cabos da malha captora, de descida e de aterramento, tanto entre cabos quanto entre cabos e hastes serão realizadas através de soldas exotérmicas. - Este projeto não poderá sofrer modificações sem a autorização por escrito do projetista.

## 8. Aterramento

O sistema de aterramento escolhido foi o T-N-S, devido à equipotencialização, ou seja, todos os potenciais de terra são ligados em um mesmo ponto de aterramento (QEP) e a partir dele seguem separados para atender aos demais quadros e circuitos.

Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas (QDG). O aterramento será único, sendo interligado no BEP próximo a sala leite o QDG terá uma barra de neutro que servirá para a derivação do neutro para os outros quadros (QFLs), e para conexão do aterramento o cabo de terra deverá seguir para o BEP (Barramento de Equipotencialização Principal), para que seja feita sua conexão com o sistema de aterramento barramento neutro e SPDA.

## **9. Limpeza final**

Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos e acessórios deverão ser limpos para entrega. Compreendem-se como limpeza final à remoção de entulhos e restos de materiais e/ou embalagens empregadas na execução dos serviços.

Os postes removidos luminárias, cabos, chaves deverão ser devolvidos à prefeitura que decidirá por sua destinação final.

## **10. Recebimento**

Após a montagem, testes e pré-operação da instalação e de todos os equipamentos e componentes que integram o sistema e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros estabelecidos, a instalação será considerada aceita.

## **11. Considerações finais**

Os funcionários e técnicos que irão trabalhar na execução dos trabalhos terão que cumprir todas as exigências mínimas de seguranças exigidas pela norma NR 10, NR 35 e todos os funcionários da empresa contratada deverão fazer parte do quadro de funcionário da empresa ganhadora da licitação comprovado com carteira de trabalho.

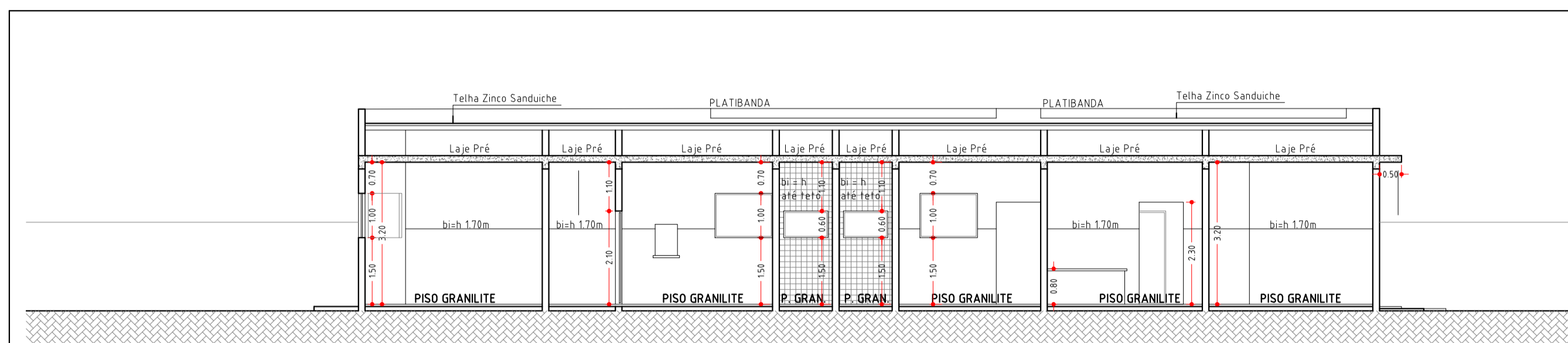
Qual alteração das características do projeto acima descrito podem comprometer a segurança e a qualidade das instalações. Qualquer alteração deverá ser solicitada por escrito ao responsável técnico da obra.

---

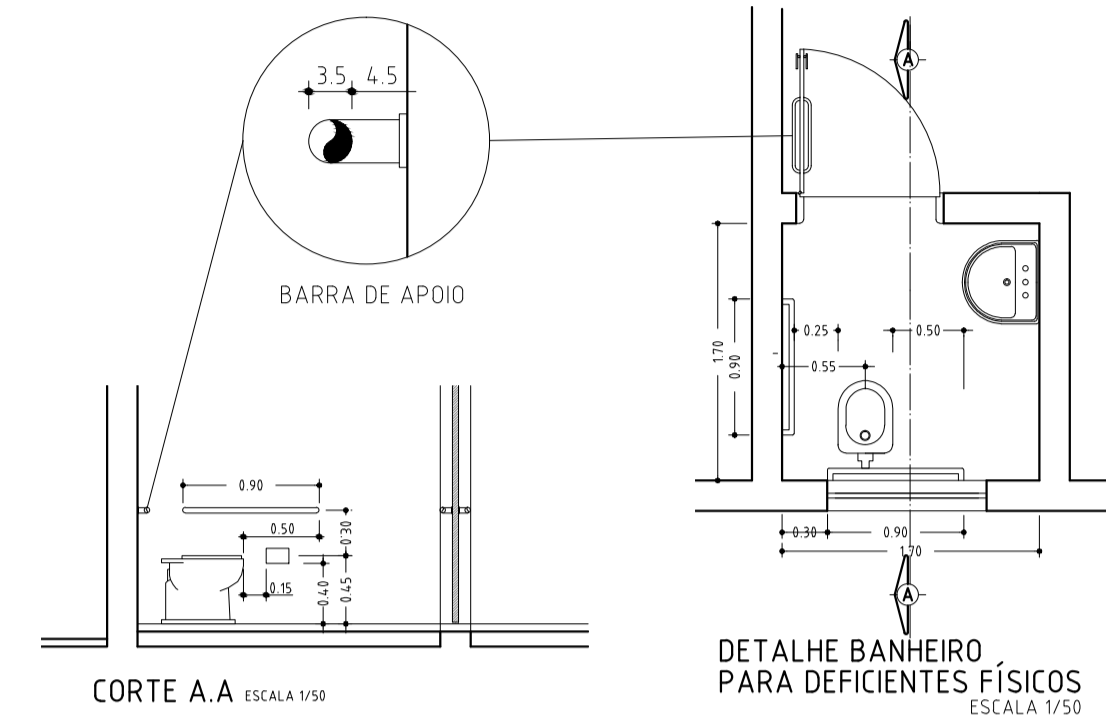
**Joaquim Jose da Silva Barbosa**  
**Engenheiro eletricitista**  
**CREA –5070611160**

---

Prefeito municipal  
**Dr. Júlio Fernando Galvão**

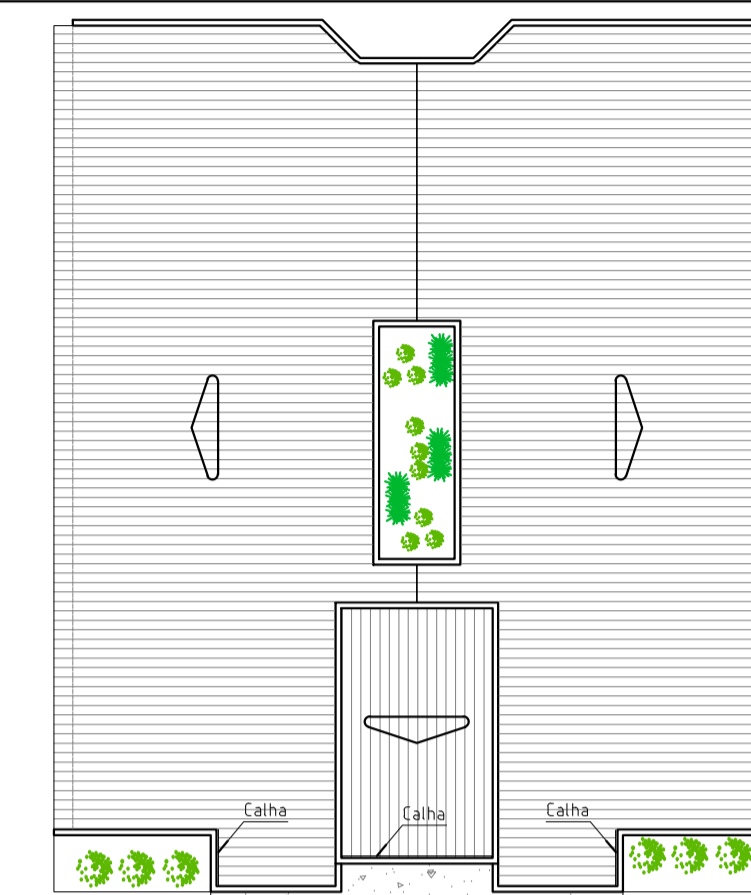


CORTE A.A ESCALA: 1/100

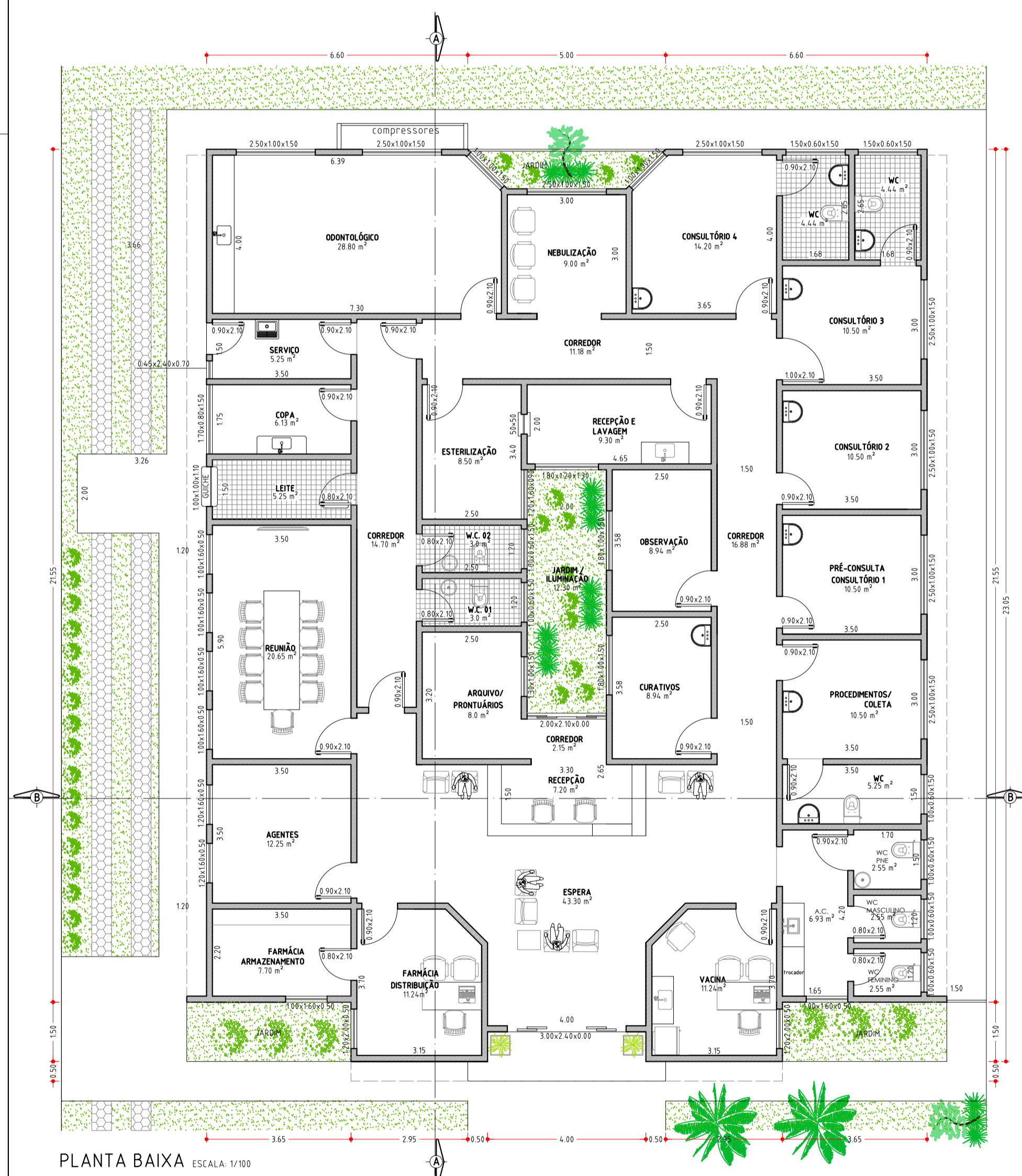


CORTE A.A ESCALA: 1/50

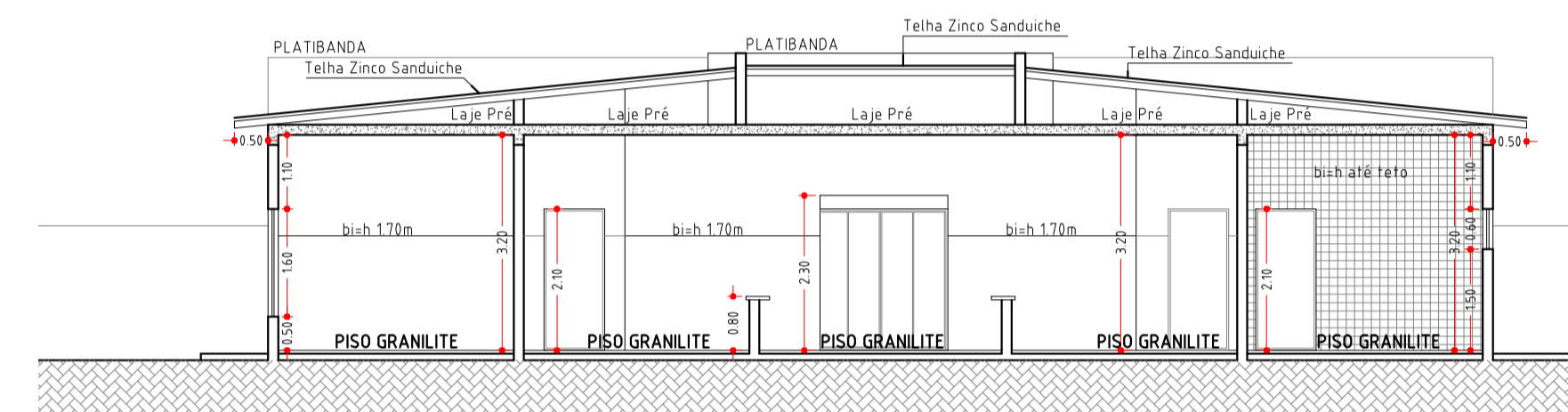
DETALHE BANHEIRO PARA DEFICIENTES FÍSICOS ESCALA: 1/50



PLANTA DA COBERTURA ESCALA: 1/200



PLANTA BAIXA ESCALA: 1/100



CORTE B.B ESCALA: 1/100

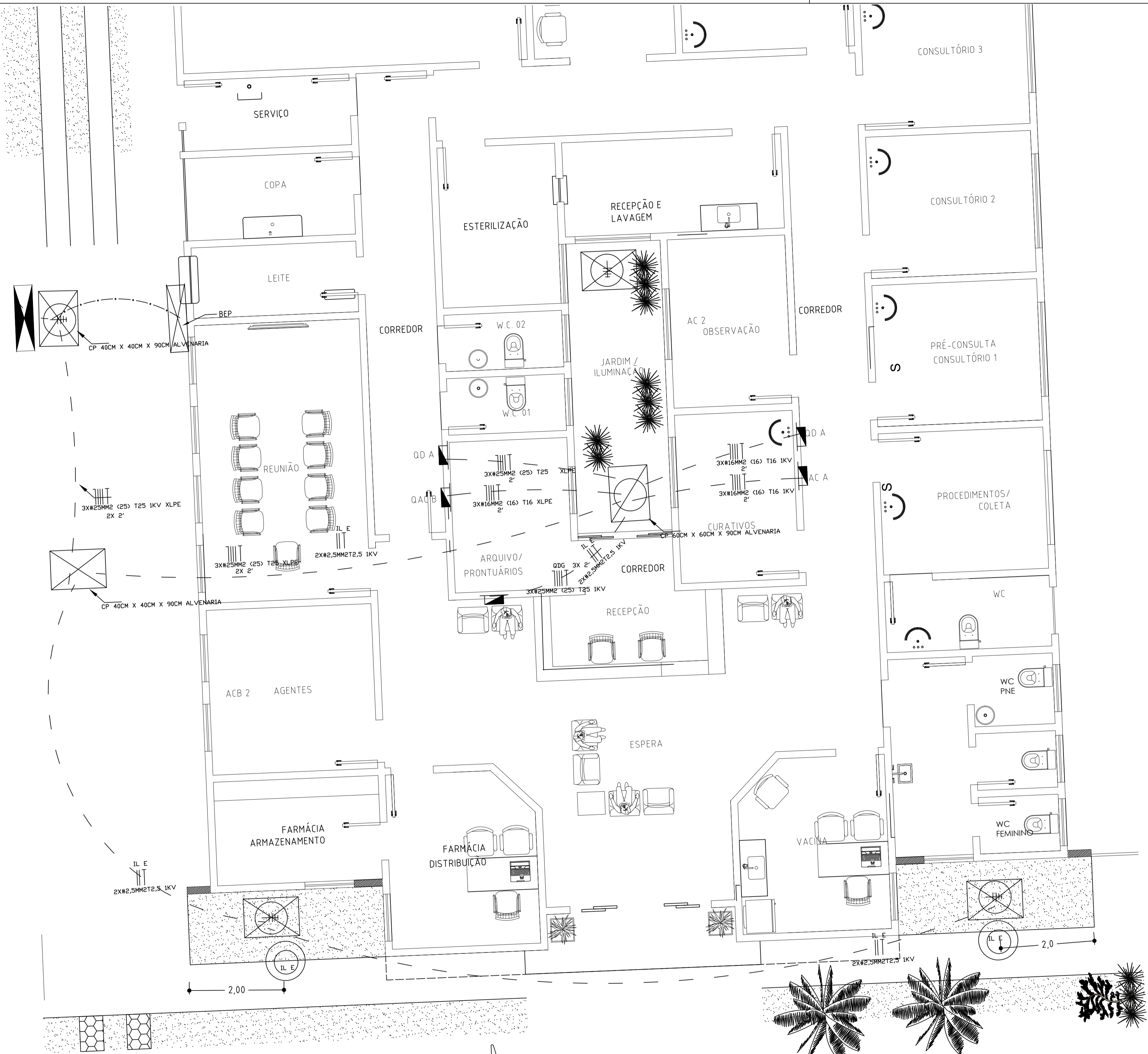
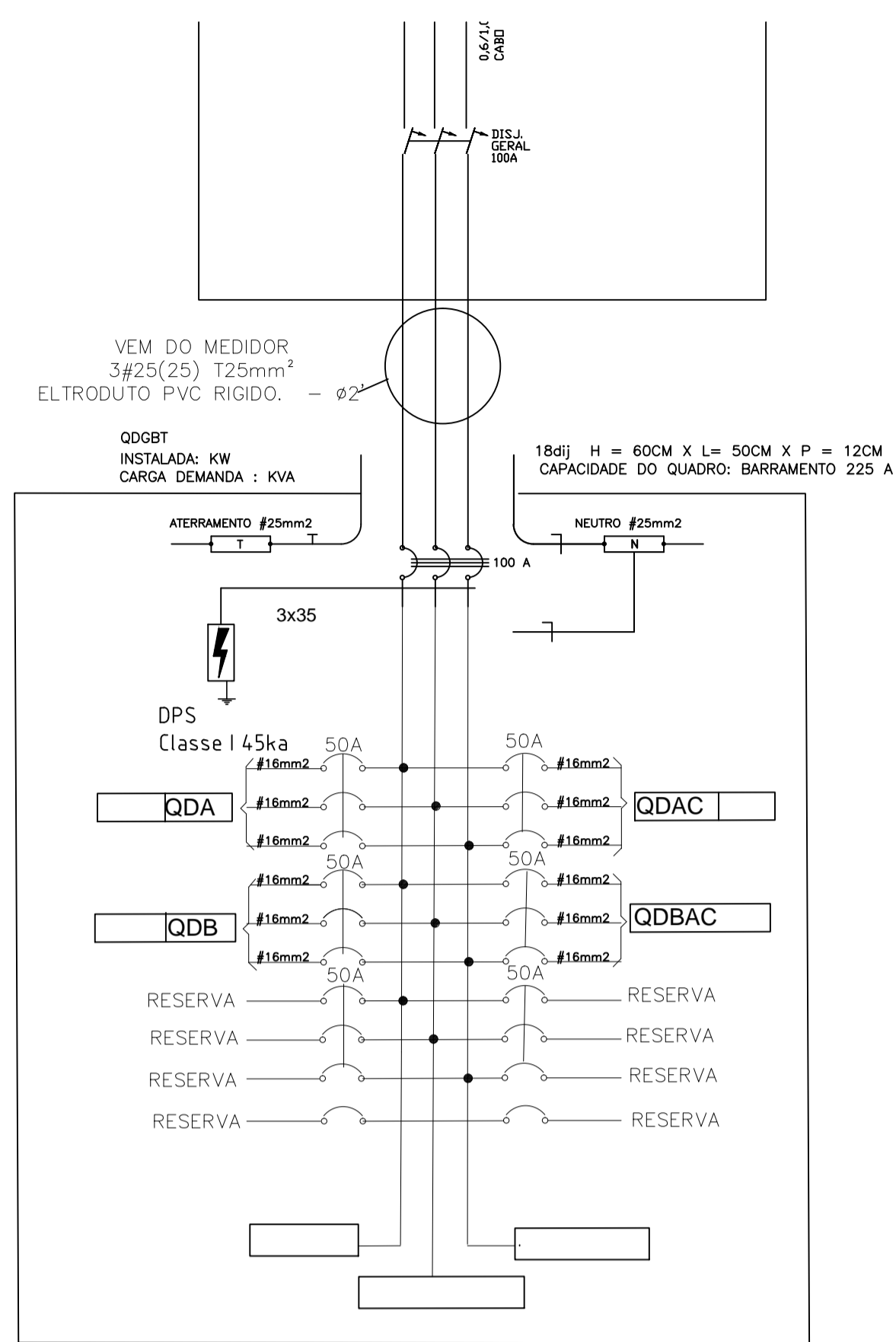


PERSPECTIVA



PERSPECTIVA

 <b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA: ÚNICA ESCALAS: INDICADAS
<b>ASSUNTO:</b> CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE.		
<b>LOCAL:</b> RUA ARNOLDO SHUTT ESQUINA COM A RUA FIDÉLIS CITADINI SANTA ISABEL - CAPÃO BONITO - SP		
<b>PROPRIETÁRIO (A):</b> PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO		
<b>SITUAÇÃO S/ ESCALA LOCAL</b> 		Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.
<b>ÁREAS</b> TERRENO: 1858,33 m <sup>2</sup> TOTAL CONSTRUÍDO: 408,66 m <sup>2</sup>		<b>PROPRIETÁRIO (A):</b> Dr. JULIO F. GALVÃO DIAS PREFEITO MUNICIPAL
		<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Renata K. Venturelli ARQUITETA - URBANISTA CAU - 59170-0
<b>R.R.T. Nº</b>		



SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	CAIXA DE MEDIÇÃO GERAL
	ELETRODUTO PEAD KANAFLEX ENTERADO A 0,7 METROS (2 POLEGADAS)
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA DIMENSÕES CONFORME
	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (INSTALADO LOGO APÓS O DISJUNTOR GERAL)
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
	HASTE DE TERRA 3/4" 3M
	POSTE TELECONICO AÇO GALVANIZADO BASE 88MM TOPO 60,3MM COM LED PETALA 100W IP
	CORRALHA DE COBRE Nº 50MM², ENTERRADA A 0,50M

**OBSERVAÇÕES**

- AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE;
- OS CONDUTORES COM BITOLA MAIOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTE CORES:  
 FASE A ----> BRANCO  
 FASE B ----> VERMELHO  
 FASE C ----> PRETO  
 NEUTRO ----> AZUL  
 TERRA ----> VERDE
- OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
- NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
- OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA NAS ELETROCALHAS PERFILADOS OU ELETRODUTOS NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADAS A ACOMODARÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, E ALIMENTAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER DE ISOLAÇÃO 1 KV
- O ATERRAMENTO ELÉTRICO PROPOSTO É O TNS PORTANTO DEVERÁ INTERLIGAR O NEUTRO COM BARRAMENTO DE TERRA NO INTERIOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- CADA POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER ATERRRADO COM UMA HASTE O CABO ENTRE POSTE E HASTE DE NO MÍNIMO 16MM² E INTERLIGAO AO CABO DE ATERRAMENTO DO CIRCUITO

PLANTA BAIXA ESCALA: 1/100

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão  
PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA  
CREA 507661160

**SP** **PMCB**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PROJETO ELÉTRICO**  
CAPÃO BONITO/SP  
UBS SANTA ISABEL  
INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS ILUMINAÇÃO POSTE ORIENTAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

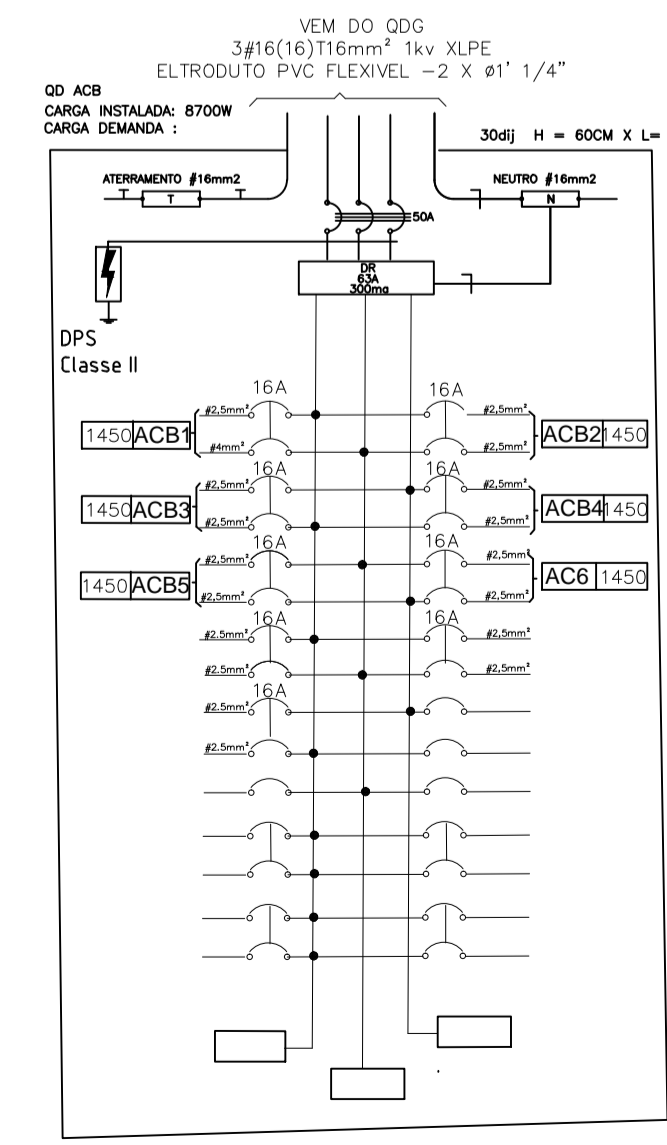
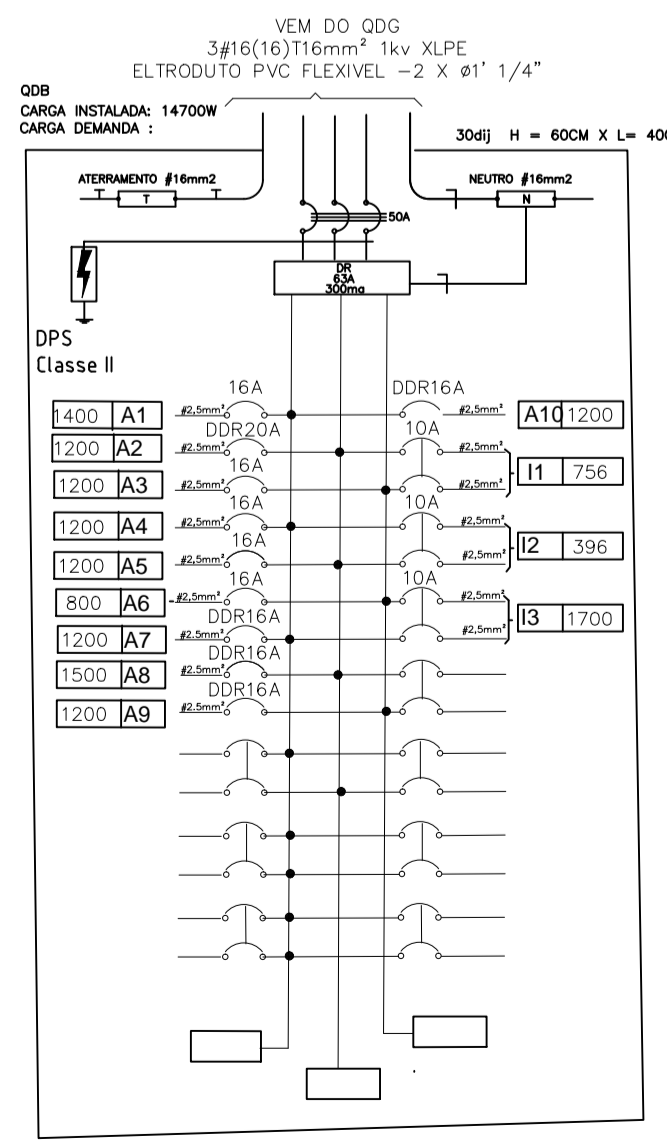
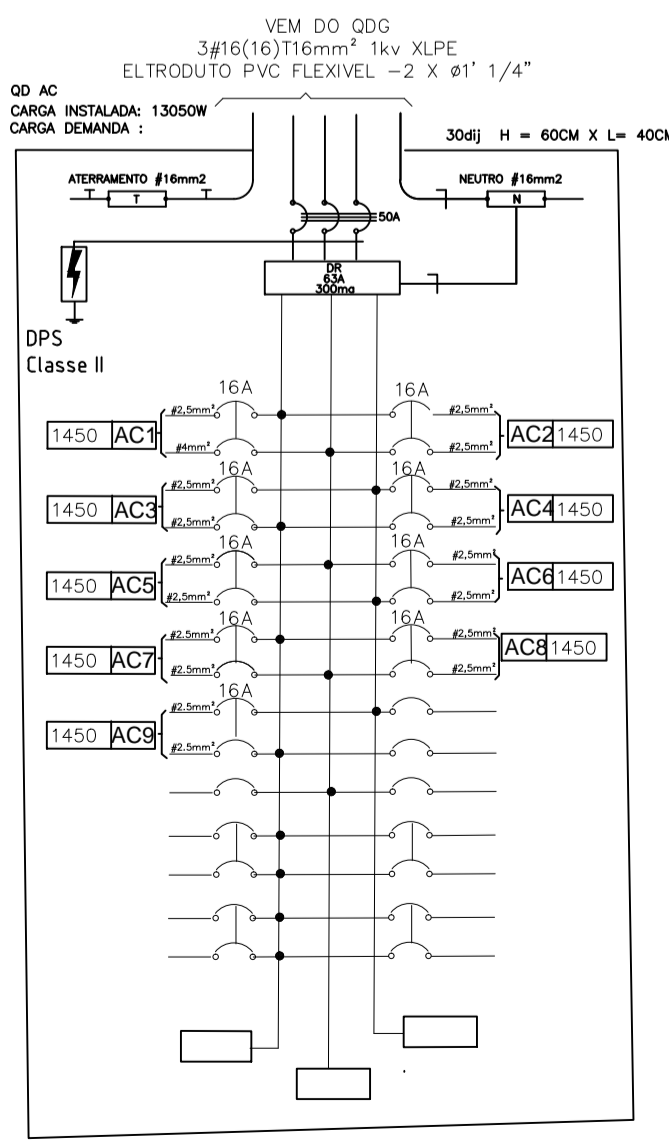
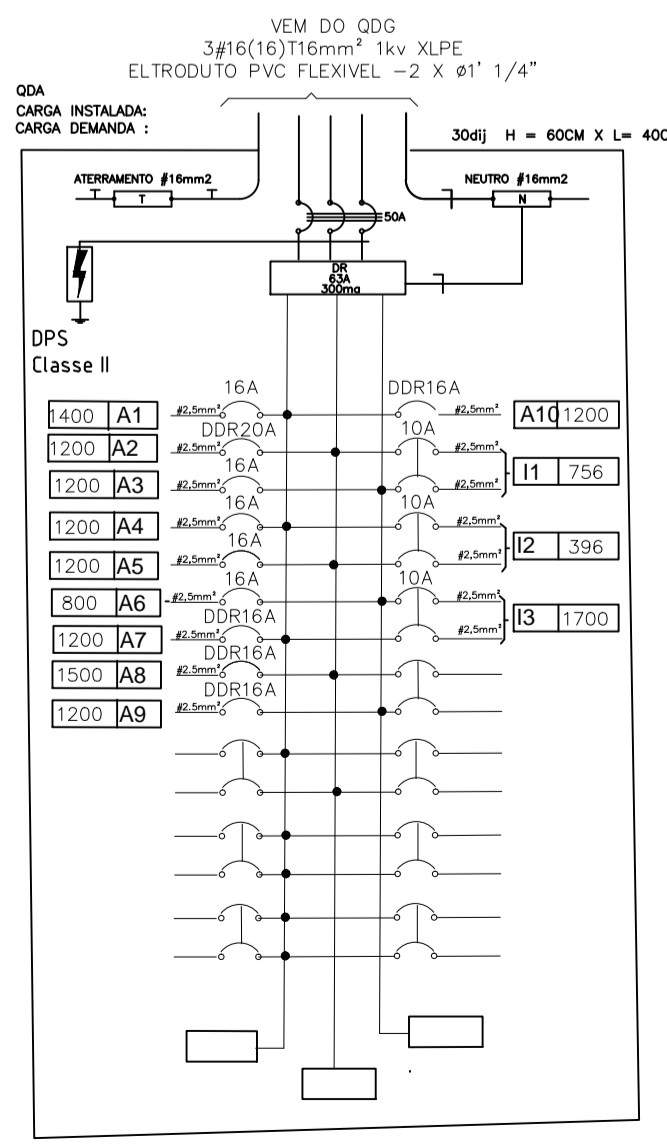
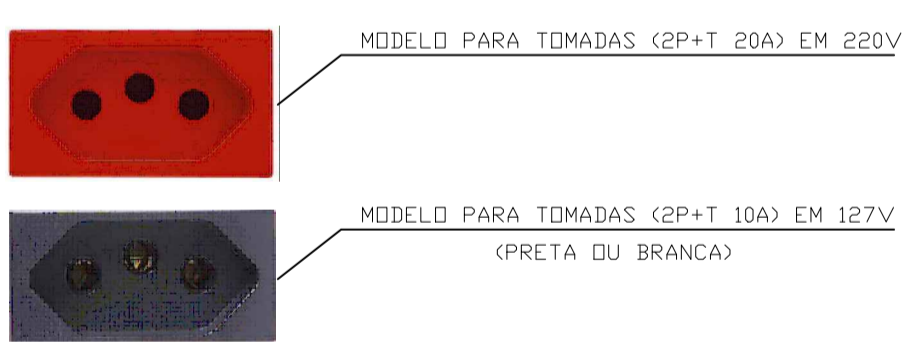
PROJ/DES:	06/2024	ART	Folha	Formato	Escala
VALIDADE:	06/2024	PROJETO:	1/4	A1	1/50

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	CAXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4 REF TIGRE
	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES COM 1 TECLA, (ESQUERDA P/ DIREITA), h=1,2m
	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR 120CM 2 LAMPADAS X 18 W LED
	LUMINÁRIA REFLETOR TARTARUGA 100W REF TRAMONTINA
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR 28 DIN, h=1,5m
	ELETRÓDUTO PEAD NI=3/4" (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)
	ELETRÓDUTO CORRUGADO REFORÇADO LAJE 1" DESCIDAS 3/4"
	ELETRÓCALHA LISA TIPO U GALVANIZADA A FOGG, SEÇÃO DE 150X50MM COM DIVISÃO
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	TOMADA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, h=2,3m
	ELETRÓDUTO CORRUGADO TIGRE QUE DESCE NI =3/4
	ELETRÓDUTO CORRUGADO TIGRE QUE SOB E NI =3/4
	TOMADA 0,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. ( cor branca )
	TOMADA 2,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. ( cor branca )
	TOMADA 1,2M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. ( cor branca )

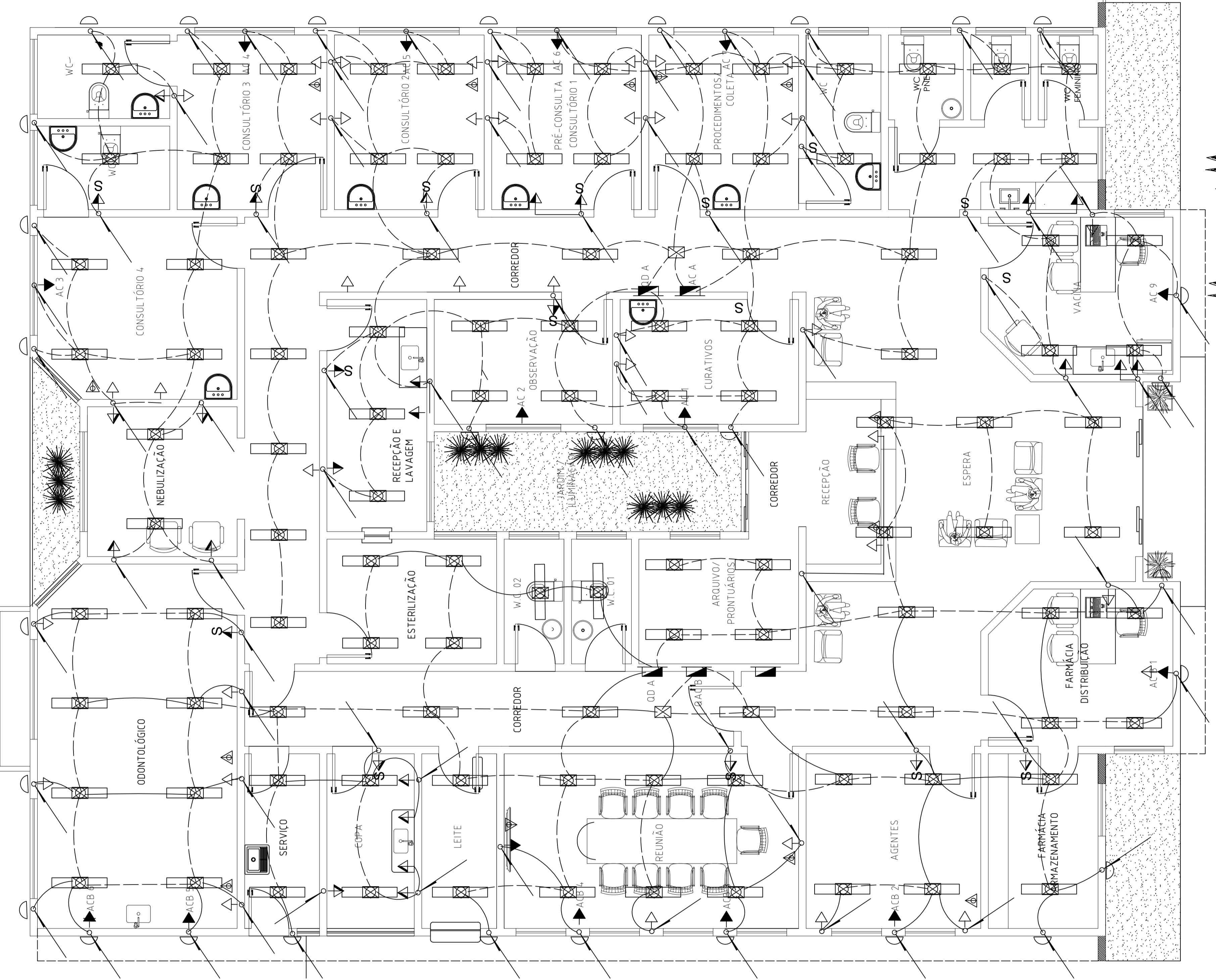
OBSERVAÇÕES

- AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER AS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 6mm²;
- TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS LIVRE DE HALOGENÍO ISOLAÇÃO LSHF/A
- AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1" LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
- AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
- OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEQUINTES CORES:
 

FASE A	PRETO	NEUTRO	AZUL
FASE B	BRANCO	TERRA	VERDE
FASE C	VERMELHO	RETORNO	AMARELO
- OS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR OU IGUAL 6mm² DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
- NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
- O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁ ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO; O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
- OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- OS CONDUTOS DEVERÃO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE 3/4" NAS PAREDES E DO REFORÇADO NAS 1" LAJES;
- OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFÉRICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE CONDUTOS EXCLUSIVO PARTINDO POSTE MAIS PRÓXIMO À O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.
- AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRÓDUTOS
- NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINAE NO MINIMODAS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRÓDUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.



OBS EXECUTAR ESSE PROJETO EM SIMULTÂNEO A FOLHA 03 REDE DADOS OS ELETRÓDUTOS DEVERÃO SER SEPARADOS PARA REDE DADOS E REDE ELÉTRICA QUANDO EM PARALELO MANTER MÍNIMO 15 CM ENTRE ELES



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA CREA 50706116-0

**SP PMCB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PROJETO ELÉTRICO**

CAPÃO BONITO/SP  
UBS SANTA ISABEL  
ILUMINAÇÃO TOMADAS, ELETRÓDUTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ/DES: 03/2023 ART  
VARIANTE: 2/4 PROJETO: 03/2023

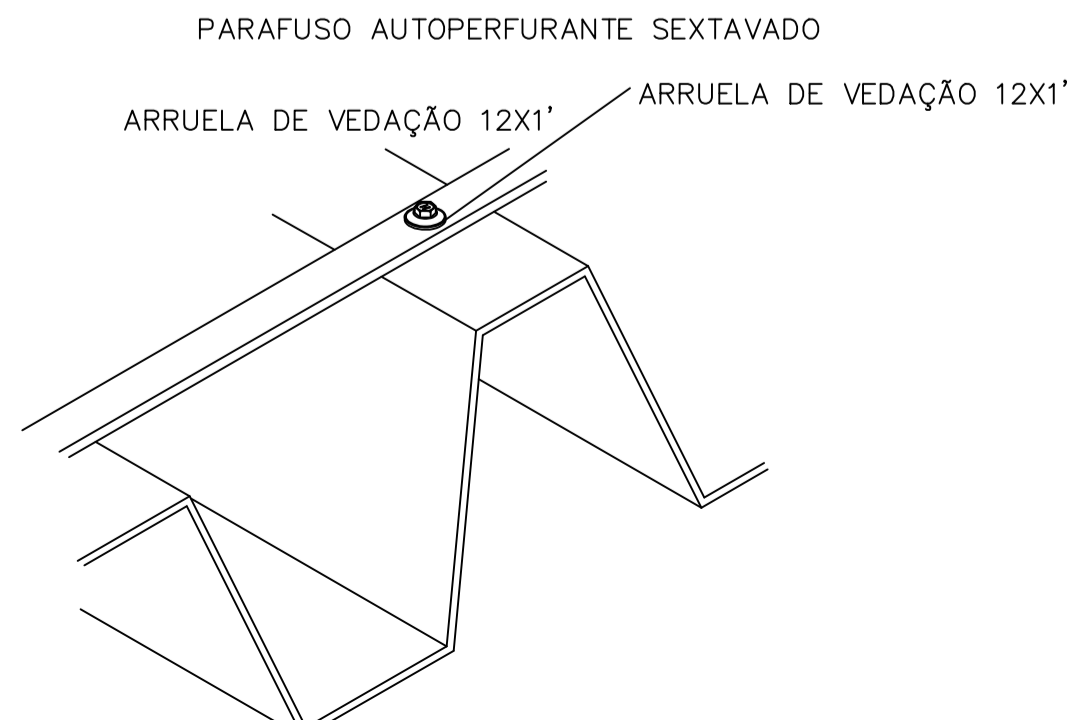
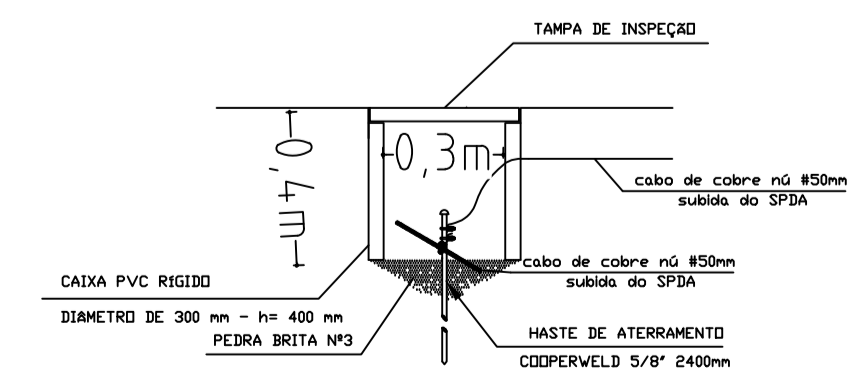
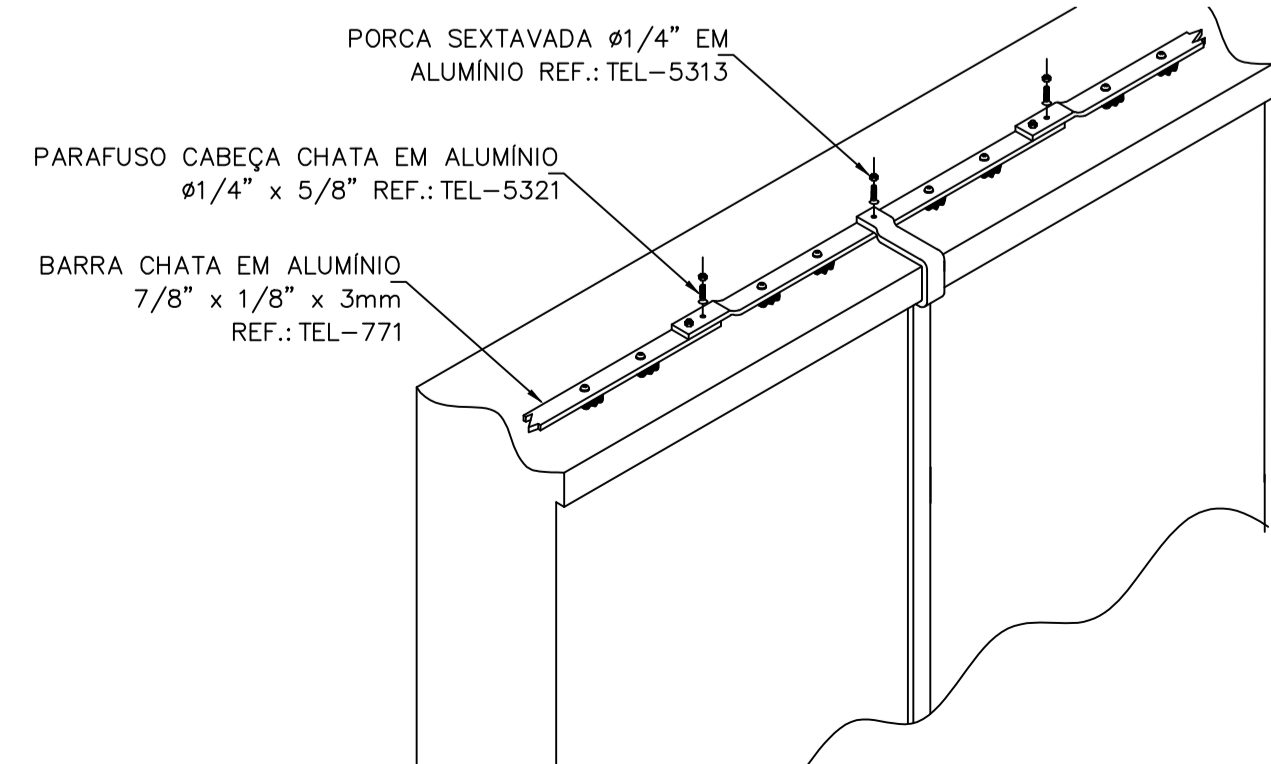
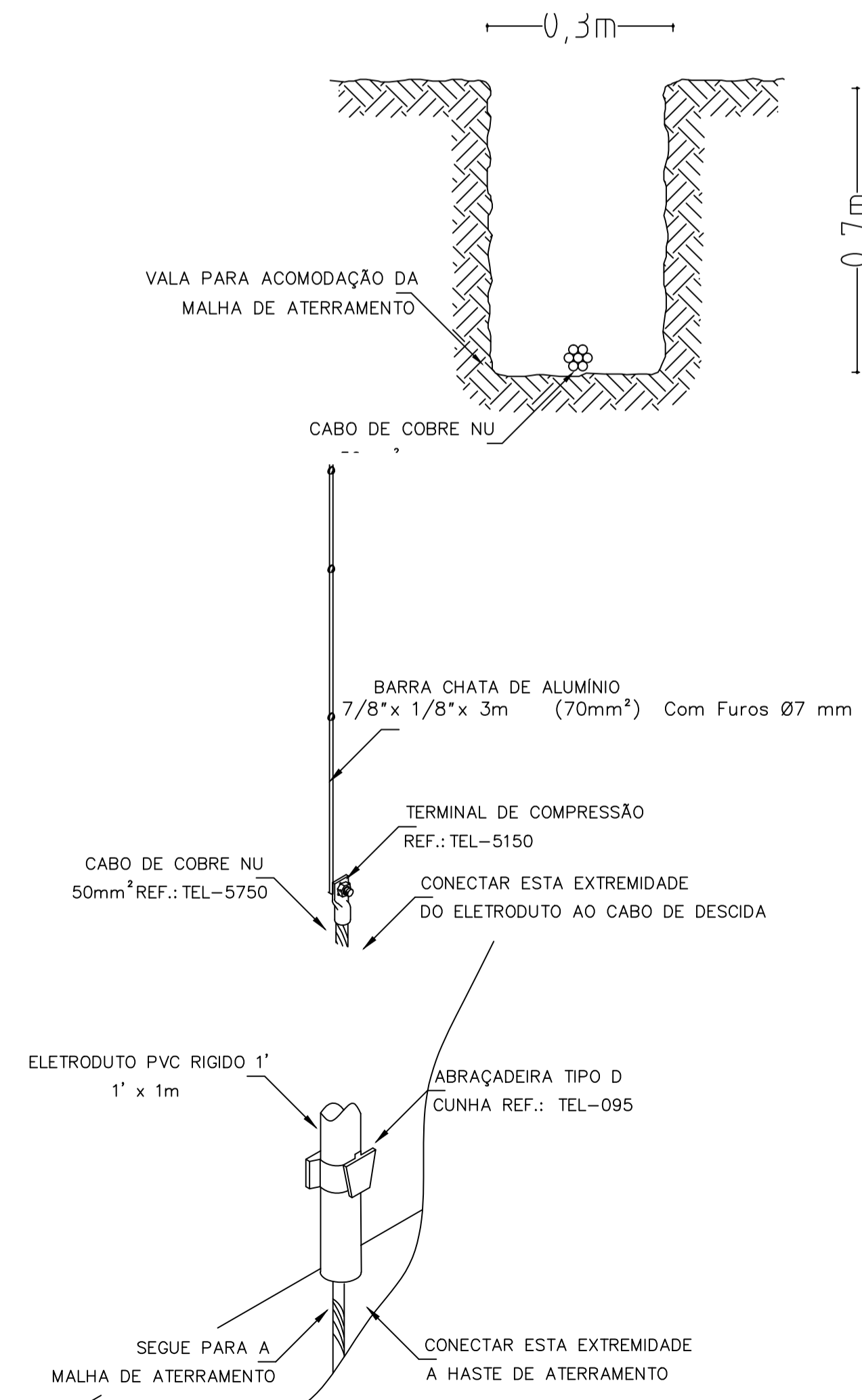
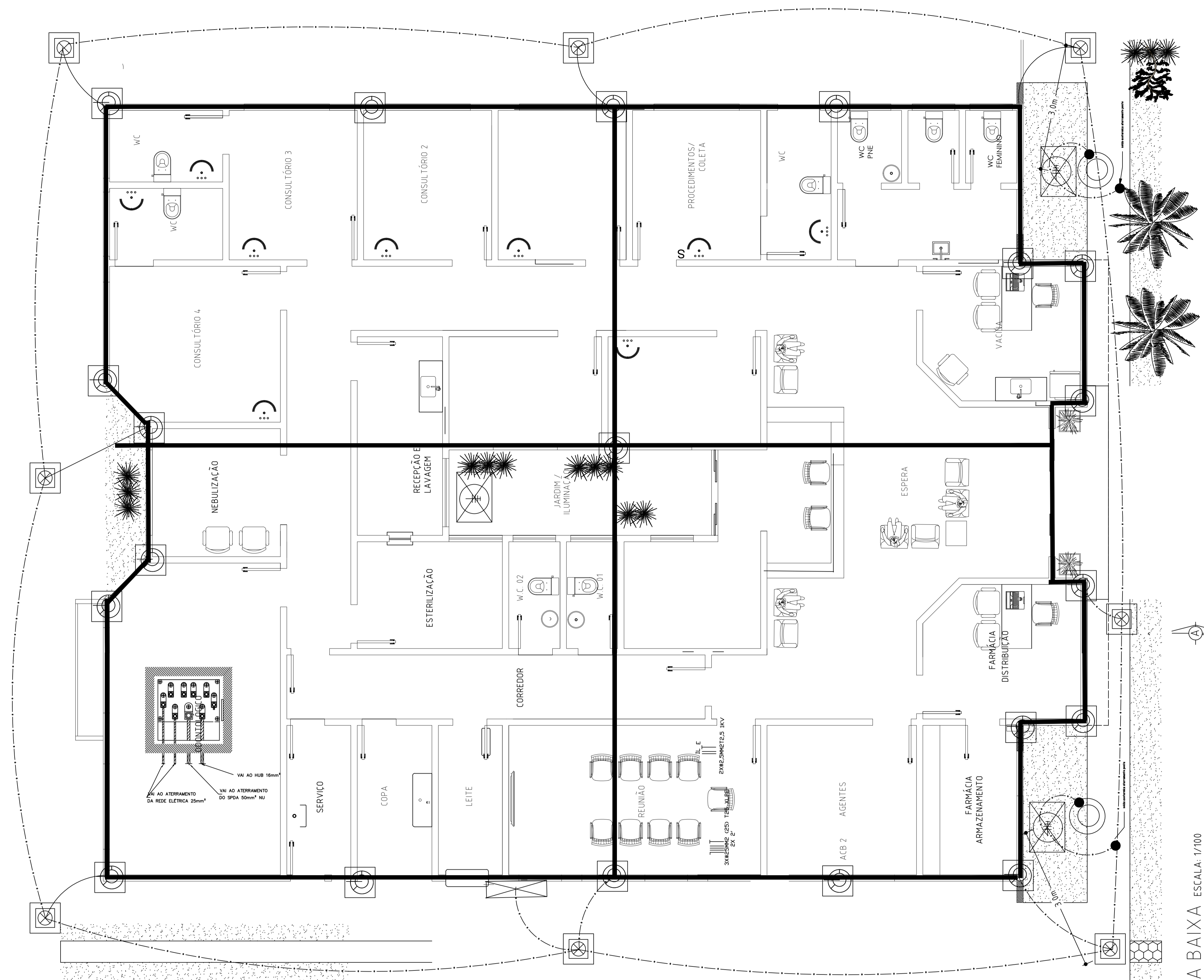
Folha 2/4 Formato A1 Escala 1/50

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	PONTO PARA FIXAÇÃO DA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X2400mm COM CAIXA DE INSPEÇÃO 30CM X 30CM X 40CM, COM TAMPA,
	CORDALHA DE COBRE NO 50MM <sup>2</sup> , ENTERRADA A 0,50M
	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" UTILIZADOS NAS DESCIDAS
	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" 70mm <sup>2</sup> MALHA sobre o telhado 10M X 10M
	CORDALHA DE COBRE ISOLADO 100KV
	TERMINAL AEREO 600 mm, Ø300mm
	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

1. NA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DAS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, FORMADO POR UMA MALHA SUPERIOR NA COBERTURA E DESCIDAS, COM BARRAS CHATAS EM ALUMÍNIO DE 7/8" FORMANDO UMA GAIOLA DE FARADAY.
2. O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR CAPTORES DO TIPO TERMINAL AEREO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM BASE PLANA, ONDE OS MESMOS DEVERÃO TER 30 CM DE ALTURA E FIXADOS NAS TELHAS.
3. A MALHA CAPTORA SERÁ DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" SENDO EXECUTADO NO ENTORNO DO PERÍMETRO DA COBERTURA E NO CENTRO PARA ATENDER O GRAU DE PROTEÇÃO PRETENDIDO OS RETÍCULOS TEM APROXIMADAMENTE 10M X 10M.
4. DISTÂNCIA ENTRE OS CAPTORES NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 8M.
5. AS DESCIDAS DEVERÃO SER DE CABO DE COBRE NÚ 35MM CONECTADA EM CADA TERMINAL INSTALADO NO TELHADO ATÉ PRÓXIMO AO CHÃO, ATÉ AS HASTES DE ATERRAMENTO; DEVERÁ SER DEIXADA UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 0,5 DAS JANELAS E PORTAS.
6. TODAS AS DESCIDAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS COM ELETRÓDUTO DE PVC A 3m DE ALTURA DO NÍVEL DO SOLO.
7. PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALADA UMA HASTE DE ATERRAMENTO, COPPERWELD, ALTA CAMADA DE 5/8" X 2,40m.
8. O ATERRAMENTO SERÁ EXECUTADO EM ANEL, COMPOSTO POR UMA MALHA DE COBRE NÚ, DE 50mm<sup>2</sup> DE SEÇÃO, INTERLIGADAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DO TIPO COPPERWELD, ALTA CAMADA DE 5/8" X 2,40m, EMBUTIDAS NO SOLO EQUALIZANDO O POTENCIAL. AS CONEXÕES DEVERÃO SER FEITAS POR SOLDA EXOTÉRMICA OU CONECTORES ESPECÍFICOS, AS CONEXÕES PARA INSPEÇÃO E MEDIÇÃO, DEVERÃO SER FEITAS UTILIZANDO-SE CONECTORES DO TIPO MINI GAR, COM GRAMPO U, GALVANIZADO A FOGO.
9. A MALHA DE ATERRAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA RESISTÊNCIA MÁXIMA EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, NÃO SUPERIOR A 10 OHMS. OS CONDUTORES DE MALHA DE TERRA DEVERÃO SER ENTERRADOS A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,7 m E AFASTADOS A UMA DISTÂNCIA ENTRE 1,0 m DA EDIFICAÇÃO.
10. O CONTRAPISO ONDE PASSAR A MALHA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER RECONSTRUIDO UTILIZAR 5CM DE ALFALTO ABAIXO DO CONTRAPISO PARA REDUZIR TENSÃO DE PASSO.
11. A EMPRESA CONSTRUTORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONCLUSÃO E MEDIÇÃO ATESTANDO A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO INFERIOR A 10 OHMS.
12. SERÁ PREVISTO A CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRÓXIMO AOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DESTES AO SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DO CABO DE COBRE DE 50MM<sup>2</sup>.
13. NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (ODG), DEVERÁ SER FEITA A EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DO ANEL DE ATERRAMENTO DO SPDA COM O ATERRAMENTO ELÉTRICO (PROVENIENTE DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA), COM OS DEMAIS QUADROS ELÉTRICOS (OFLs), TELEFÔNICOS E TAMBÉM COM AS ESTRUTURAS METÁLICAS DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO, ATRAVÉS DOS CONECTORES ADEQUADOS PARA CADA CABO ESPECÍFICO.



A BAIXA ESCALA: 1/100

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão  
PREFEITO MUNICIPAL

ENG. ELETR. JOAQUIM J. S. BARBOSA  
CREA 507061160

**PMCB**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PROJETO ELÉTRICO**  
CAPÃO BONITO/SP  
UBS SANTA ISABEL  
SPDA

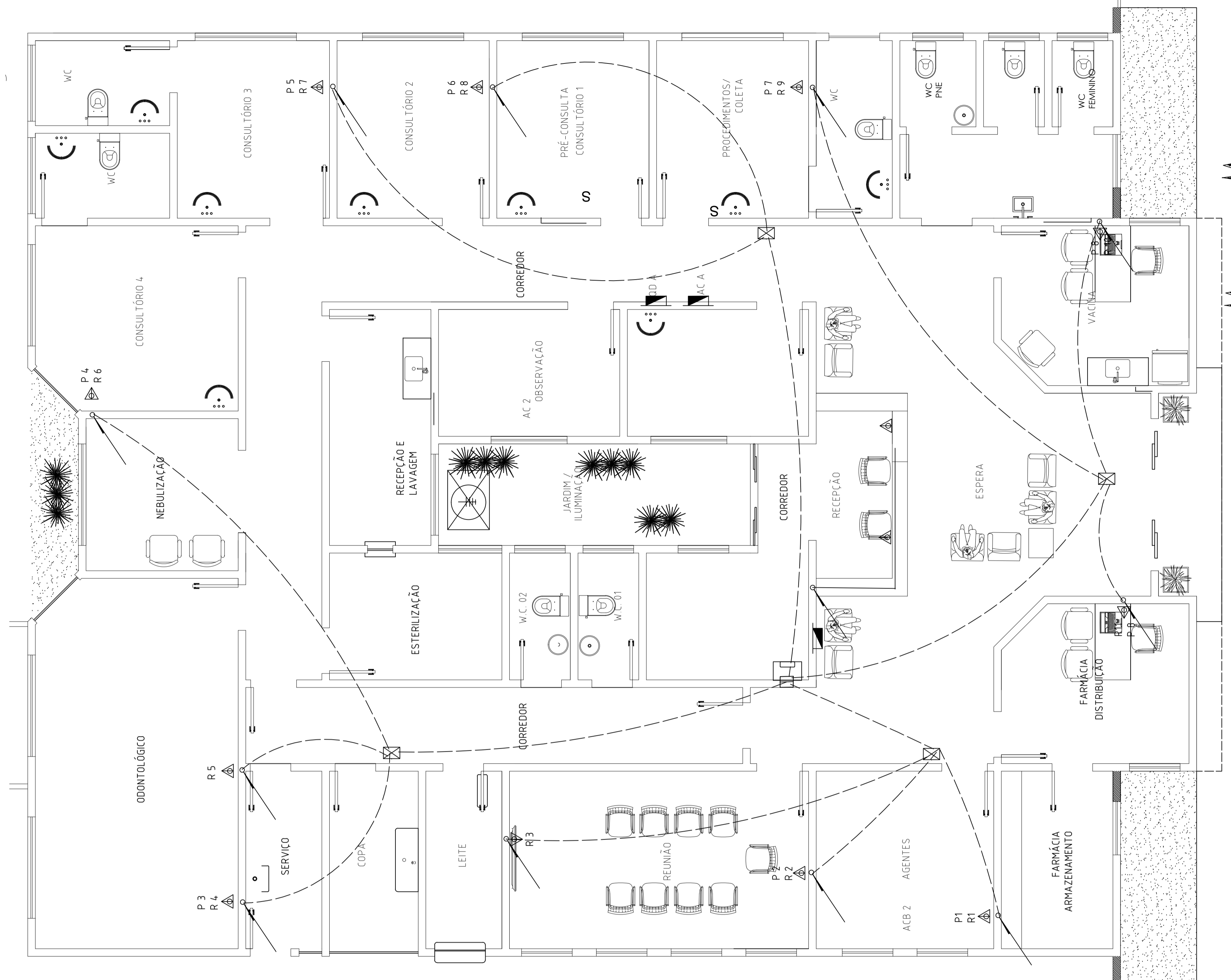
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ./DES:	03/2023	ART	Folha	Formato	Escala
VALIDADE:	03/2024	PROJETO:	4/4	A1	1/50

SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	CAIXA DE CONCRETO (300x300x300mm), P/ LIGAÇÃO DO CABO DE SUBIDA DO SPDA E/OU PASSAGEM DE CABOS DA ENTRADA DE ENERGIA/TELEFONIA
	PADRÃO DE ENTRADA ELETRIC, CAIXAS 'M' E 'T' DE EMBUTIR, EXPOSTAS AO TEMPO
	TOMADAS DE LÓGICA/TELEFONE, 1 POSTO, h=0,45m
	TOMADAS DE LÓGICA/TELEFONE, 2 POSTOS, h=0,45m
	RACK DE LÓGICA E TELEFONIA (VER DETALHES)
	ELTRODUTO flexível REFORÇAO NI = 1" >
	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA NI = 4X2
	NÚMERO DE CABOS QUE PASSAM NO TRECHO, NO EXEMPLD, 10. TIPO DE CABO, NO EXEMPLD, UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E, 100MHZ.
	P=PONTO TELEFÔNICO, NO EXEMPLD, 3 PONTOS: 3 A 5. TOMADAS SÃO RJ-45 R=REDE LÓGICA, NO EXEMPLD, 7 PONTOS: 15 A 21. TOMADAS SÃO RJ-45

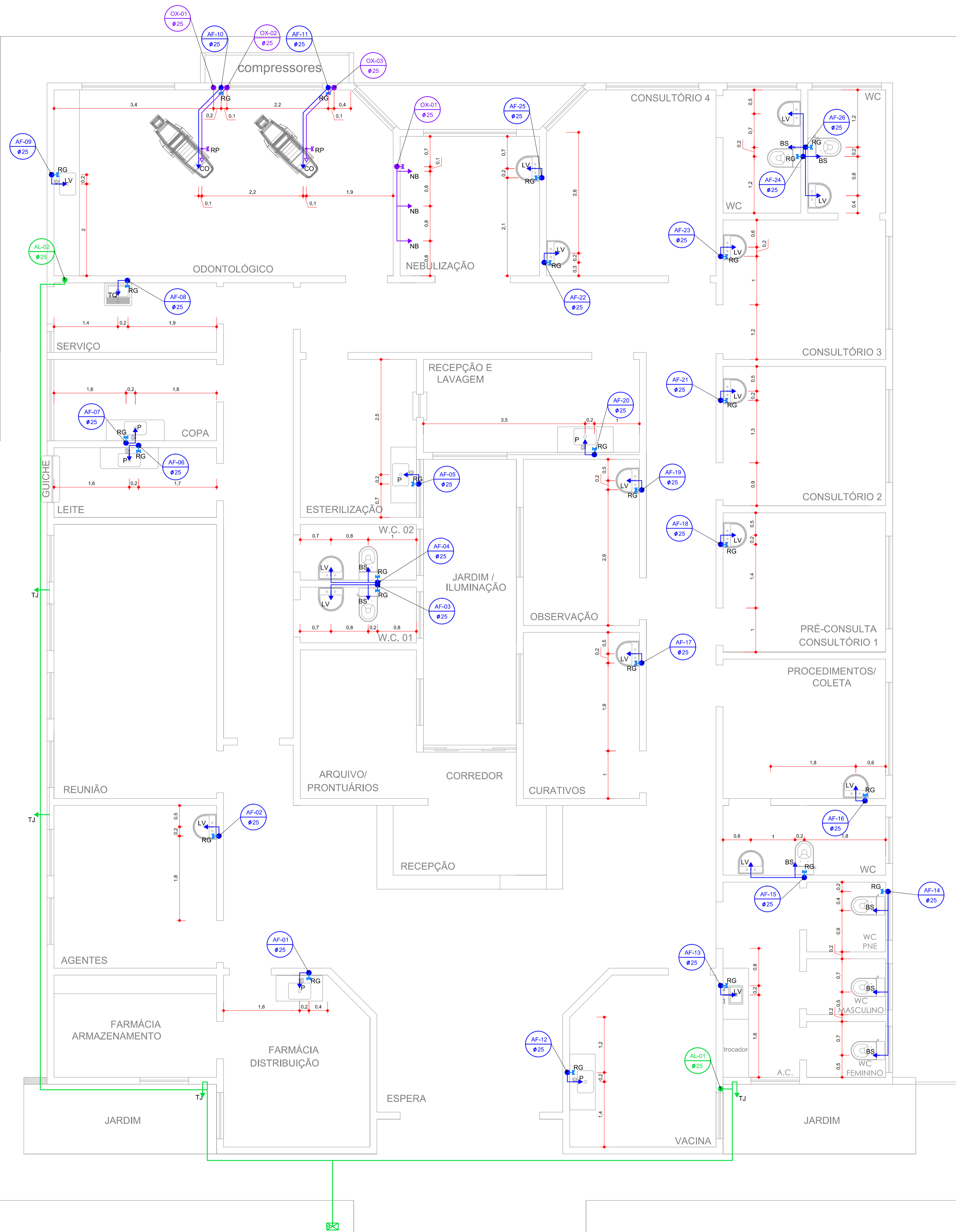
#### OBSERVAÇÕES

1. TODOS OS CABOS DE LÓGICA/TELEFONIA SERÃO DO TIPO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 e;
2. NÃO SERÃO ADMITIDAS EMENDAS NOS CABOS DE LÓGICA E DE TELEFONIA;
3. TODOS OS CABOS UTP DEVERÃO POSSUIR ANILHAS PLÁSTICAS, EM AMBAS EXTREMIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PUNTO ATENDIDO;
4. TODA TUBULAÇÃO TERÁ DIÂMETRO NOMINAL IGUAL A 1", SALVO INDICAÇÃO LOCAL;
5. TODA TUBULAÇÃO INTERNA EMBUTIDA EM PAREDES, TETO, SERÁ DE PVC CORRUGADO REFORÇADO ANTICHAMA;
6. TODA A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER AFASTADA EM 15 CM QUANDO EM PARALELO A TUBULAÇÃO DA REDE DE ENERGIA
7. TODOS OS QUADROS DE ENERGIA, QUADROS TELEFÔNICOS, RACKS/BRAKET, DISTRIBUIDORES/PATCH-PANELS, SPDA E CENTRAL DE TELEFONIA, DEVERÃO SER ATERRADOS NO BARRAMENTO DE TERRA DO QUADRO (QDG) PRÓXIMO, ATRAVÉS DE CONDUTORES 25MM<sup>2</sup>



QBS EXECUTAR ESSE PROJETO  
EM SIMULTÂNEO A FOLHA 02 REDE ELÉTRICA  
OS ELTRODUTOS DEVERÃO SER SEPARADOS PARA REDE DADOS E REDE ELÉTRICA QUANDO EM PARALELO MANTER MÍNIMO 15 CM ENTRE ELLES

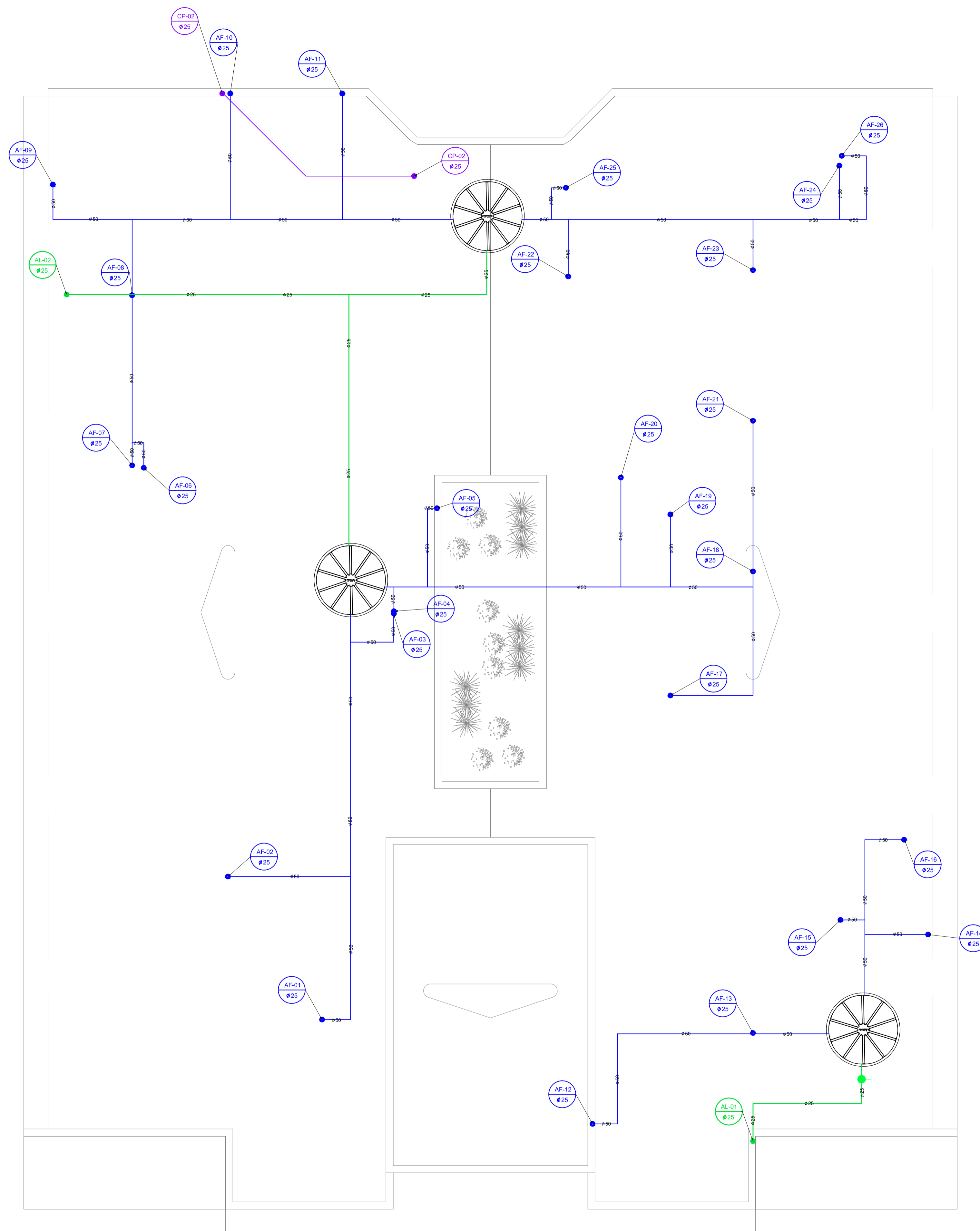
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS			
	Dr. Julio Fernando Galvão PREFEITO MUNICIPAL	ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA CREA 507061160	
<b>PMCB</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
<b>PROJETO ELÉTRICO</b>			
CAPÃO BONITO/SP UBS SANTA ISABEL ILUMINAÇÃO TOMADAS, ELTRODUTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO			
PROJ/DES:	03/2024 ART	Folha	3/4
VALIDADE:	03/2024 PROJETO:	Formato	A1
		Escala	1/50



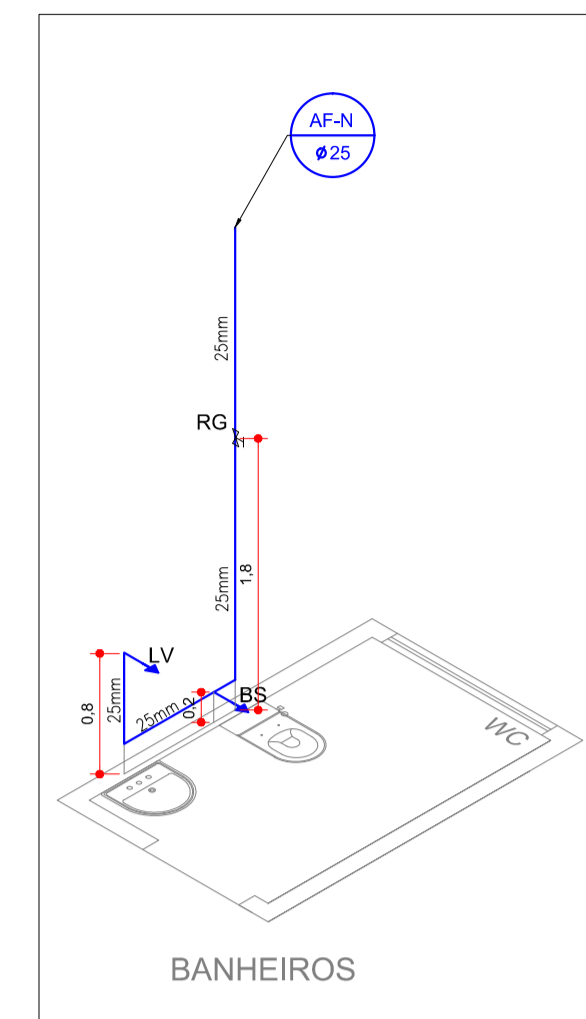
Lista de Materiais	
<b>Aparelho</b>	
Vaso sanitario com cx acoplada	8 pç
Torneira de lavatorio	13 pç
Torneira de pia	9 pç
Torneira de tanque	1 pç
Torneira de jardim	4 pç
Caixa d'água	3 pç
<b>Metais</b>	
Registro de gaveta	26 pç
<b>Alimentação PVC rígido soldável</b>	
Tubos 25 mm	67m
<b>Distribuição PVC rígido soldável</b>	
Tubos 25 mm	96m
Tubos 50 mm	81m
<b>Lista de materiais para gases</b>	
Tubo de polietileno 25 mm	10m
Tubo de cobre 25 mm	9m
Tubo PVC 50 mm	19m

LEGENDA	
	ÁGUA FRIA (AF)
	ALIMENTAÇÃO
	GÁS
	PONTO DE ÁGUA FRIA
	ALIMENTAÇÃO
	PONTO DE GÁS
PONTOS DE USO	
LV	LAVATORIO
BS	BACIA SANITÁRIA
P	PIA
TQ	TANQUE
CO	CADEIRA ODONTOLÓGICA
NB	NEBULIZAÇÃO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM

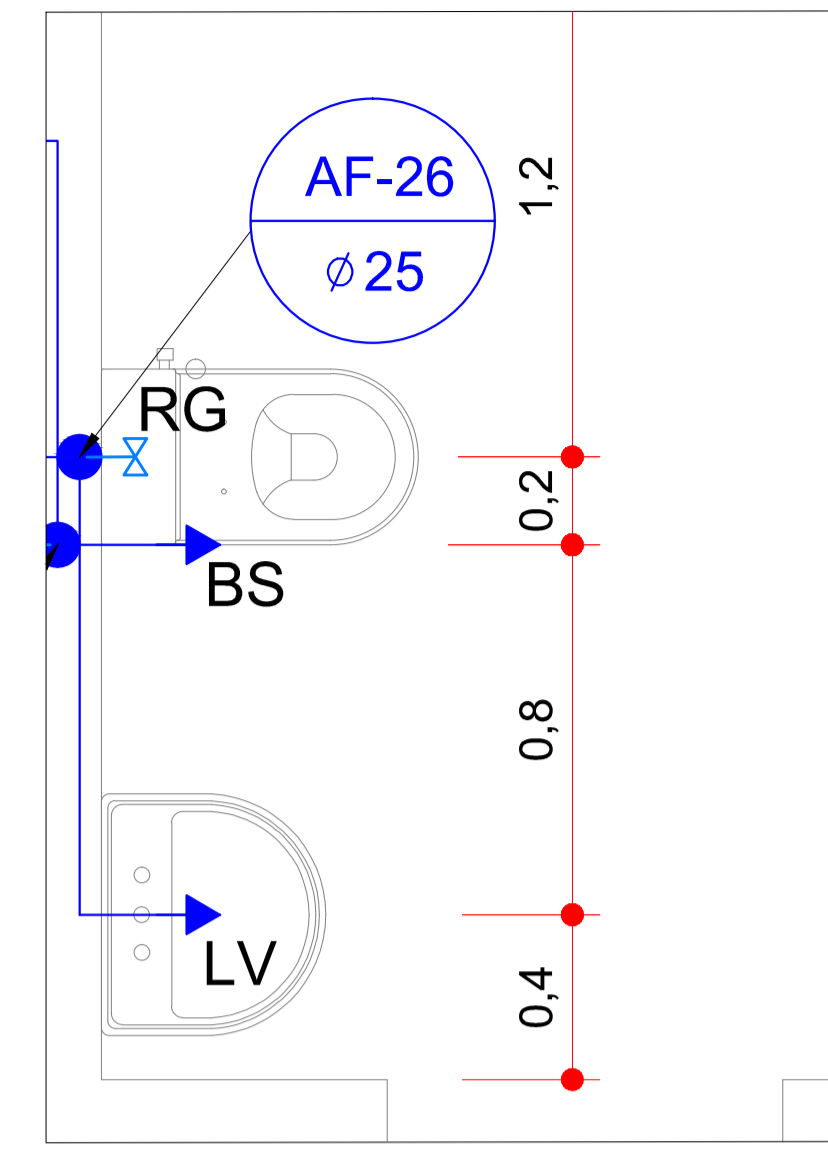




### BANHEIROS

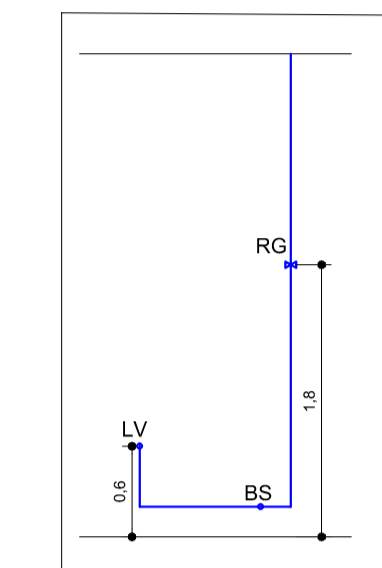


ISOMÉTRICA



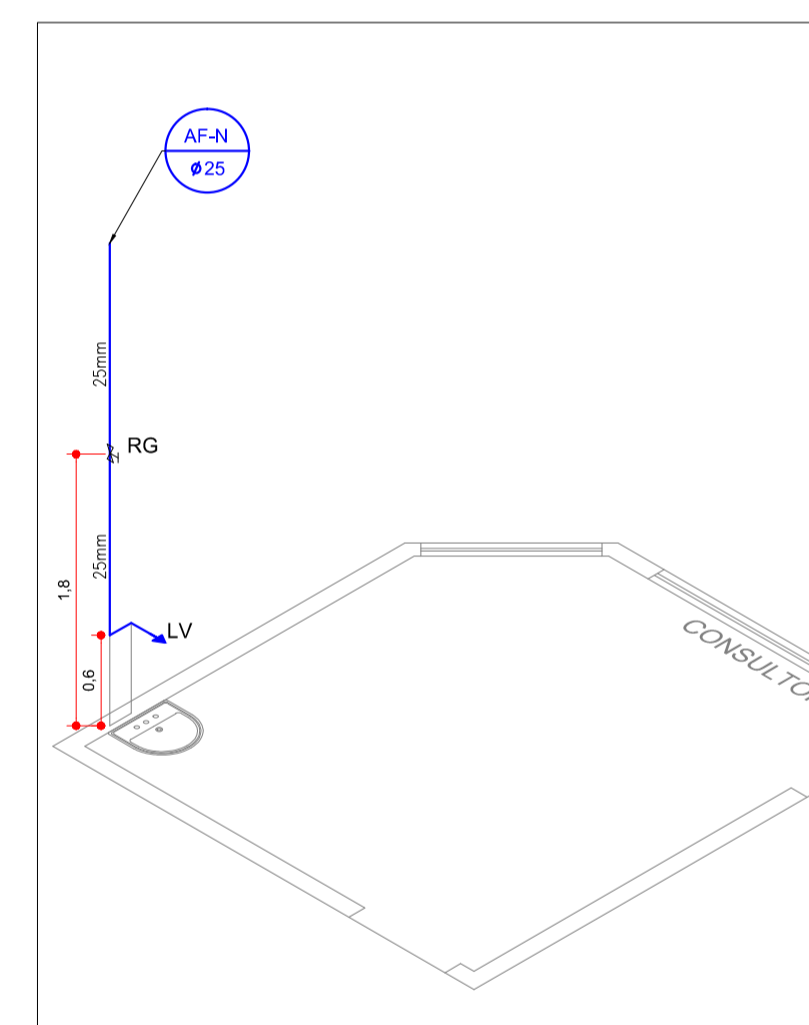
DETALHE

Lista de Materiais Banheiro 1x	
Aparelho	
Vaso sanitário com cx acoplada	1 pç
Torneira de lavatorio	1 pç
Metais	
Registro de gaveta	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	3 pç
Tubos 25 mm	5 m
Tê 25 mm	1 m

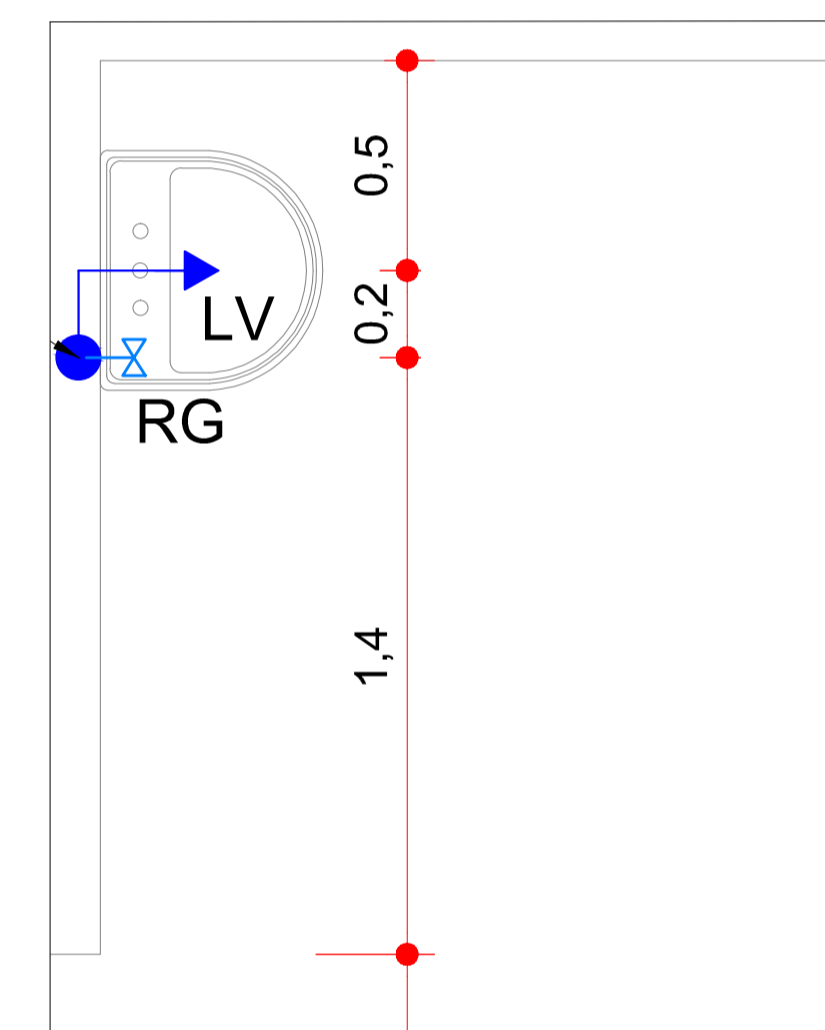


VISTA FRONTAL

### CONSULTÓRIO 4,3,2, PRÉ CONSULTA, AGENTES, OBSERVAÇÃO

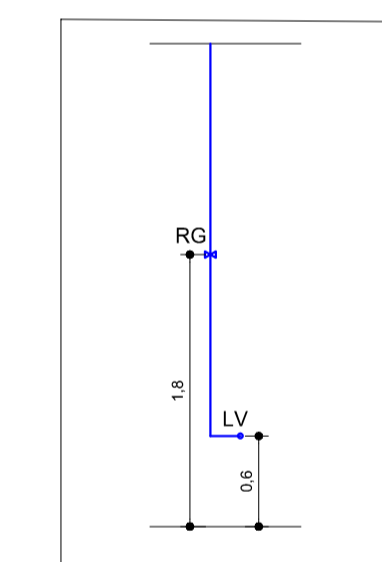


ISOMÉTRICA



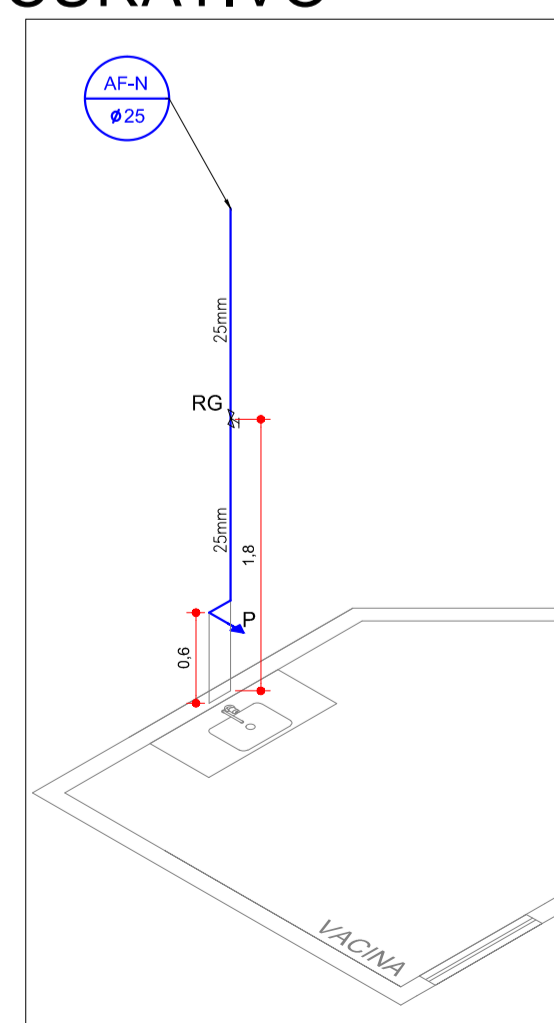
DETALHE

Lista de Materiais Salas com lavatorio 1x	
Aparelho	
Torneira de lavatorio	1 pç
Metais	
Registro de gaveta	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	2 pç
Tubos 25 mm	3 m

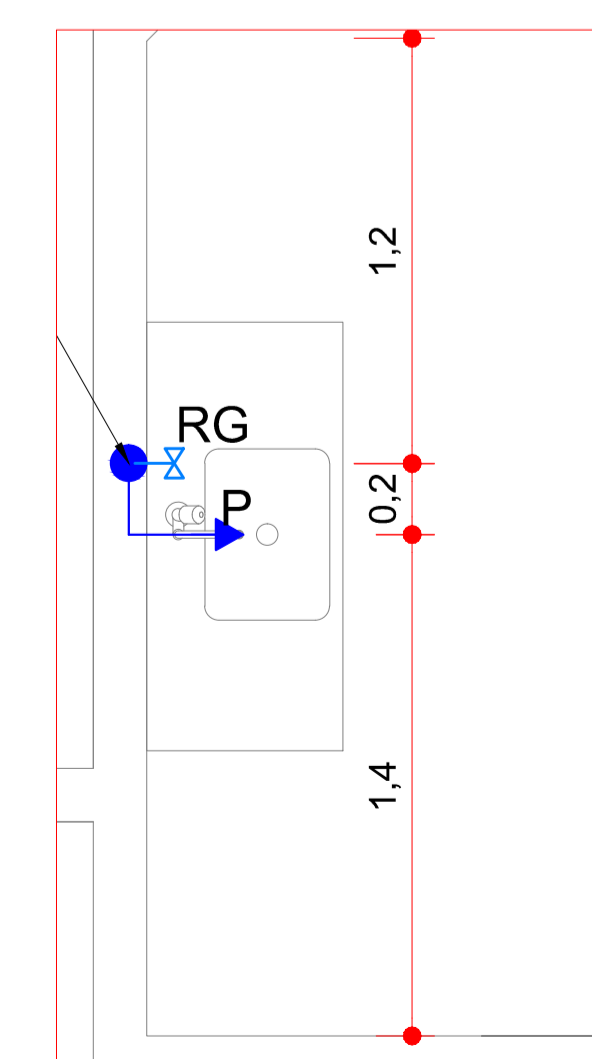


VISTA FRONTAL

### SALAS DE VACINA, FARMACIA, LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO, COPA, LEITE, COLETA, CURATIVO

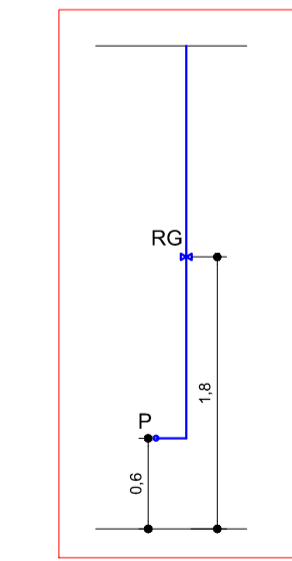


ISOMÉTRICA



DETALHE

Lista de Materiais Salas com pia 1x	
Aparelho	
Torneira de pia	1 pç
Metais	
Registro de gaveta	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	2 pç
Tubos 25 mm	3 m



VISTA FRONTAL

HIDROSSANITARIO - COBERTURA  
ESCALA 1:50

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. JULIO F. GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

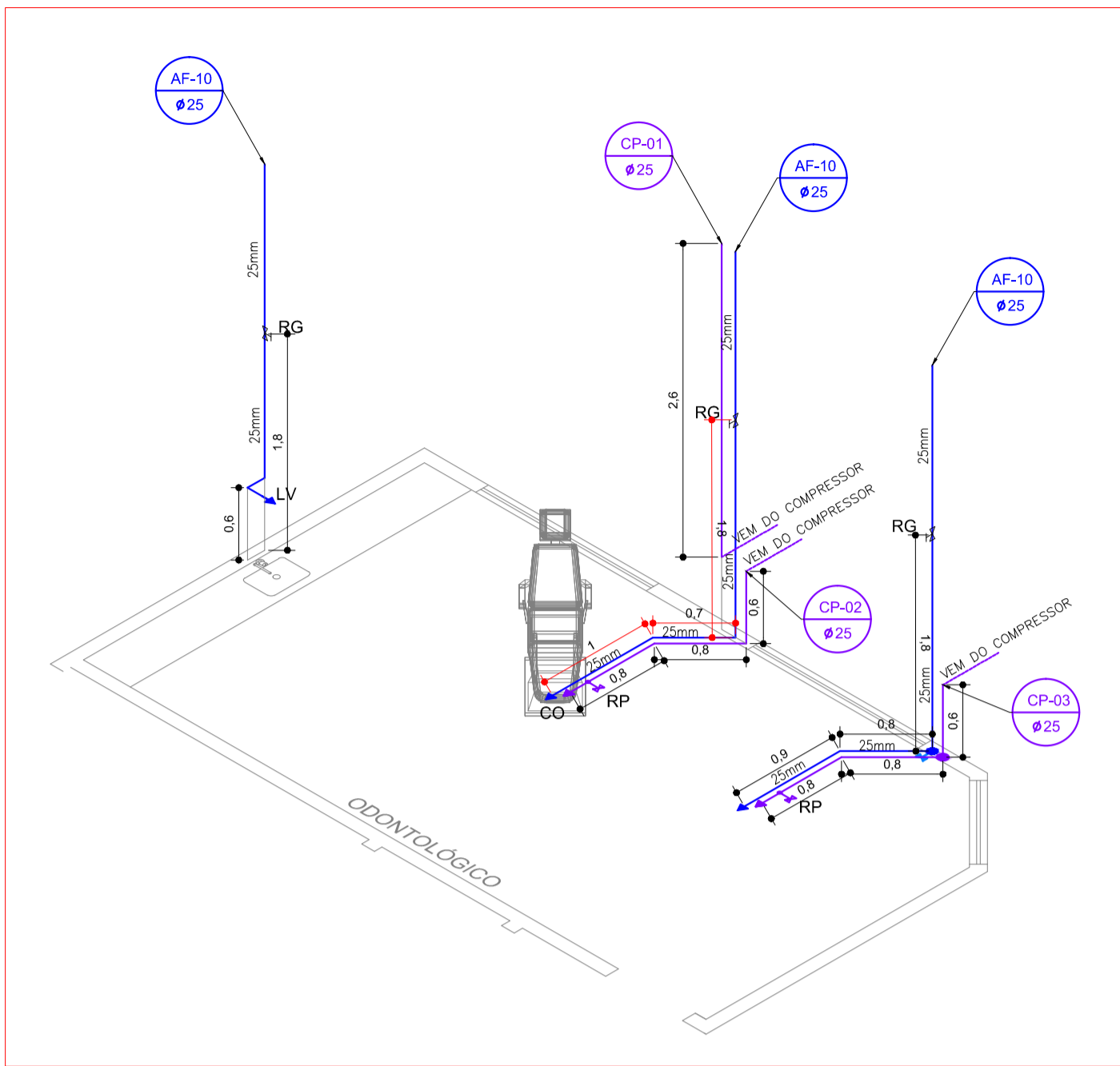
Arqta. Renata Karina Venturéli  
CAU: A30931-1

**SP PMCB**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEALHES CONSTRUTIVOS  
ÁGUA FRIA E GASES  
E S C A L A INDICADA

OBRA: UBS SANTA IZABEL

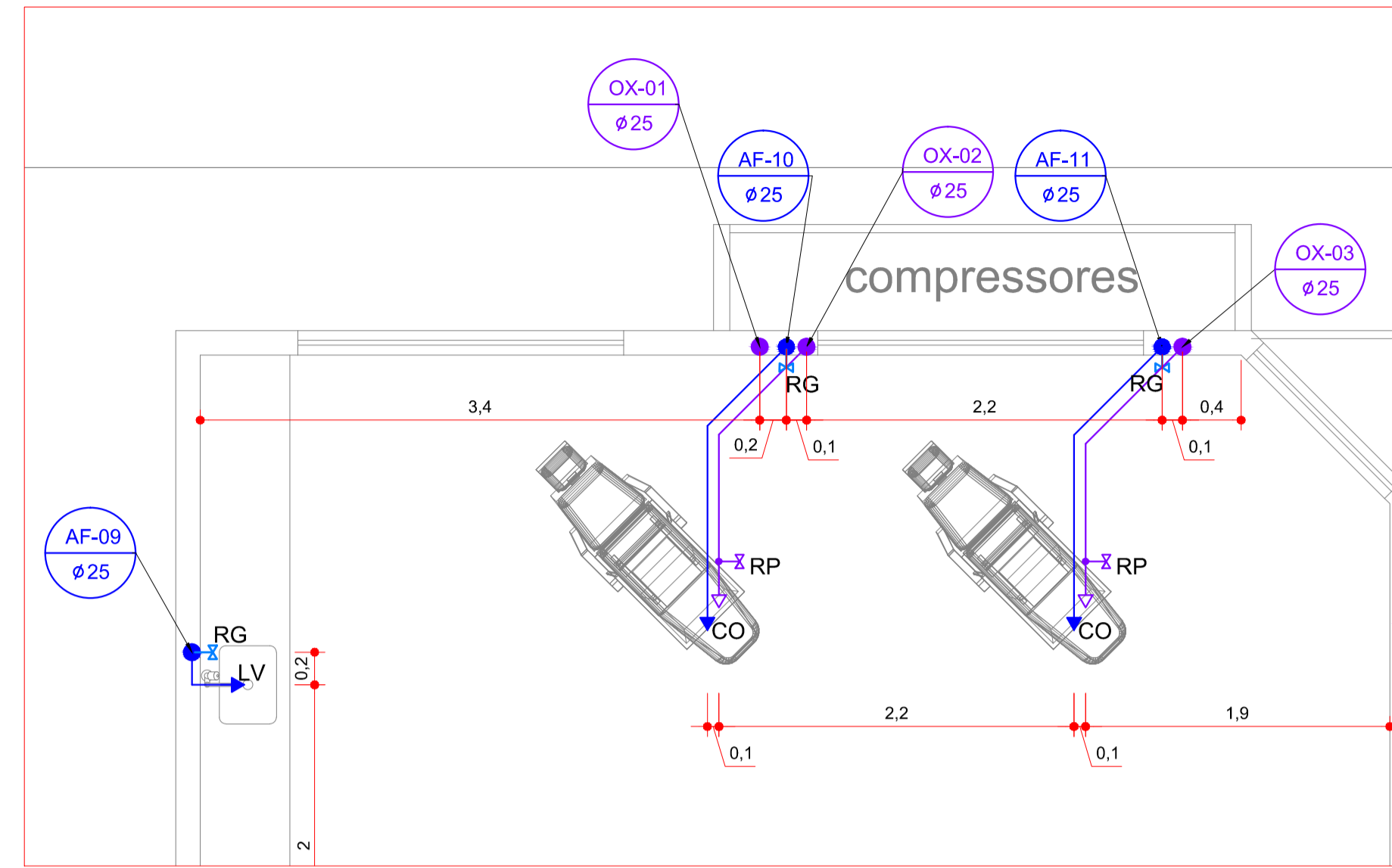
## CONSULTORIO ODONTOLÓGICO



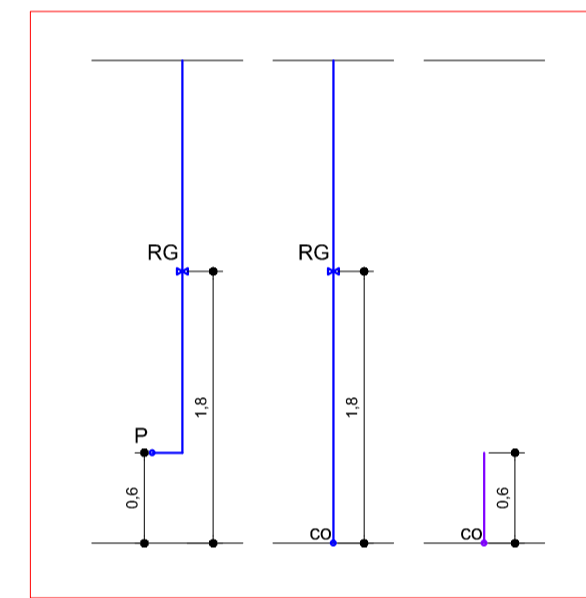
ISOMÉTRICA

Lista de Materiais Odontológico AF	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pç
Metals	
Registro de gaveta	3 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	6 pç
Tubos 25 mm	13 m
Joelho 45° soldável 25 mm	2 pç

Lista de Materiais Odontológico gases	
Metals	
Registro de pressão	2 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 50 mm	7 pç
Tubos 50 mm	8 m
Joelho 45° soldável 50 mm	2 pç
Mangueira de polietileno	
Mangueira 80mm	6 m
Tubo de cobre	
Tubo de cobre	3 m

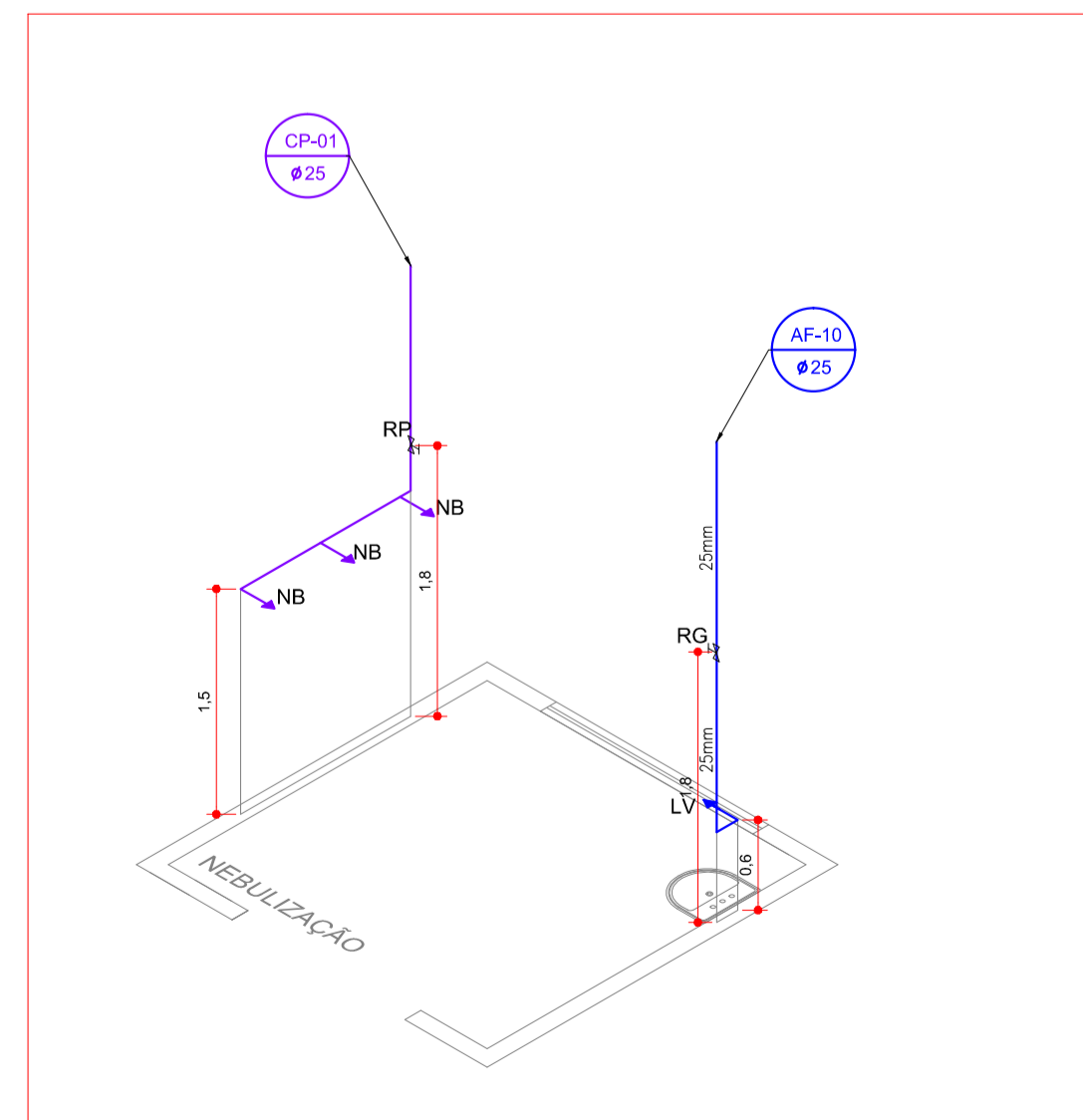


DETALHE

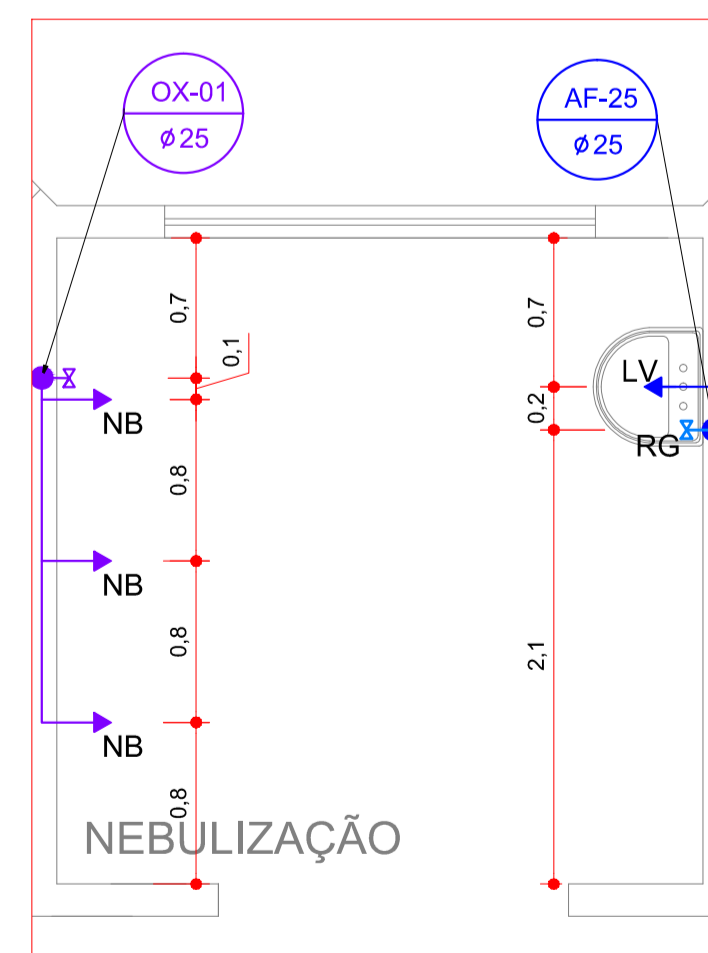


VISTA FRONTAL

## SALA DE NEBULIZAÇÃO



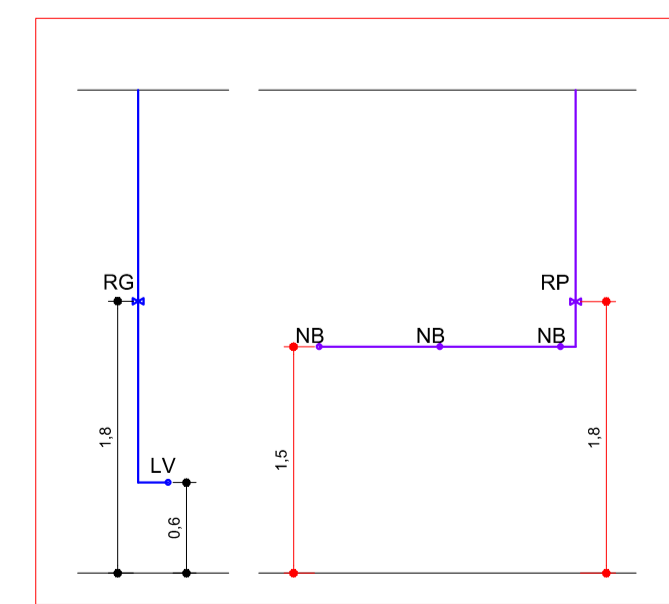
ISOMÉTRICA



DETALHE

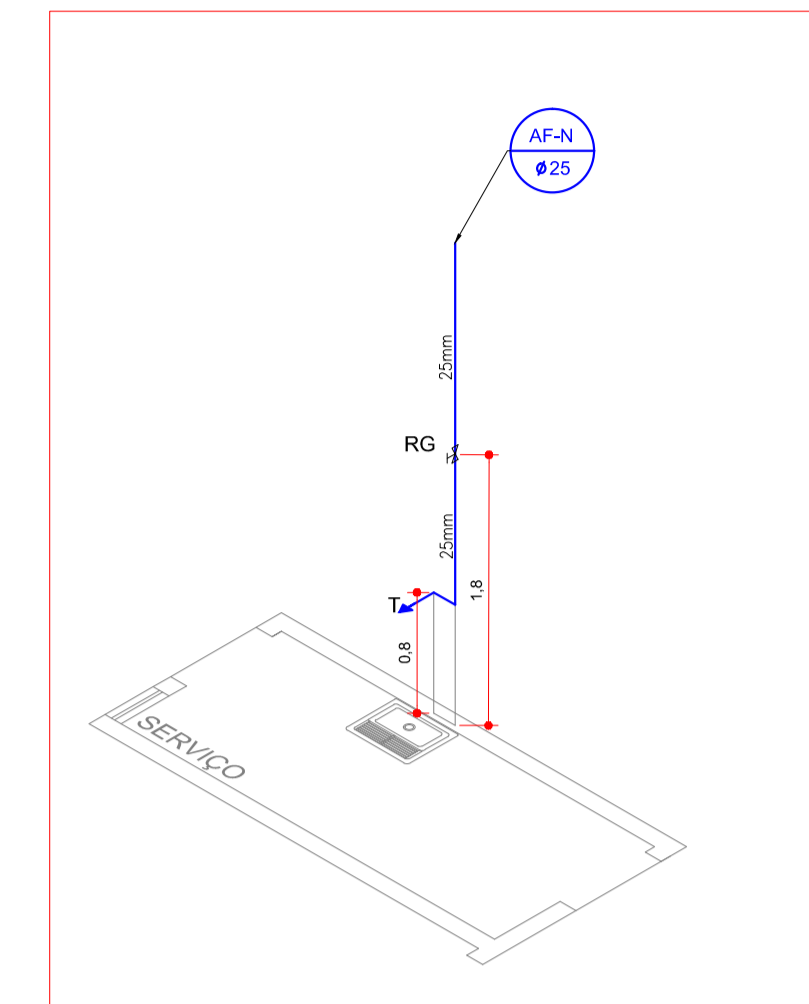
Lista de Materiais Nebulização AF	
Aparelho	
Torneira de pia	1 pç
Metals	
Registro de gaveta	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	2 pç
Tubos 25 mm	3m

Lista de Materiais Nebulização gases	
Metals	
Registro de pressão	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 50 mm	2 pç
Tubos 50 mm	4m
Tê 50 mm	2 pç
Tubo de cobre	
Tubo de cobre	4 m

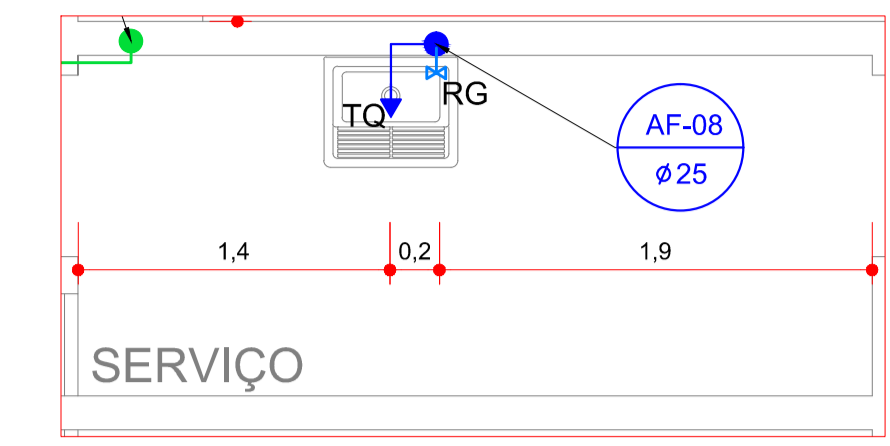


VISTA FRONTAL

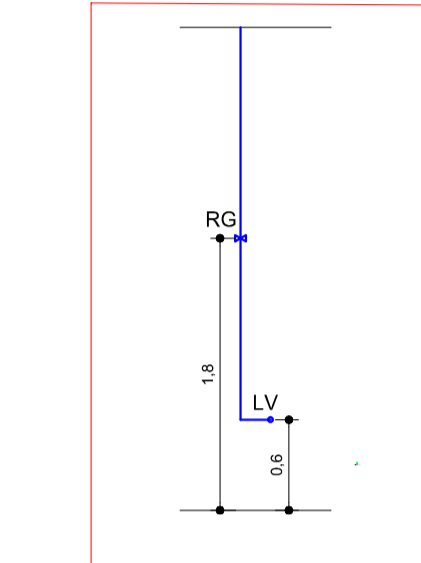
## ÁREA DE SERVIÇO



ISOMÉTRICA



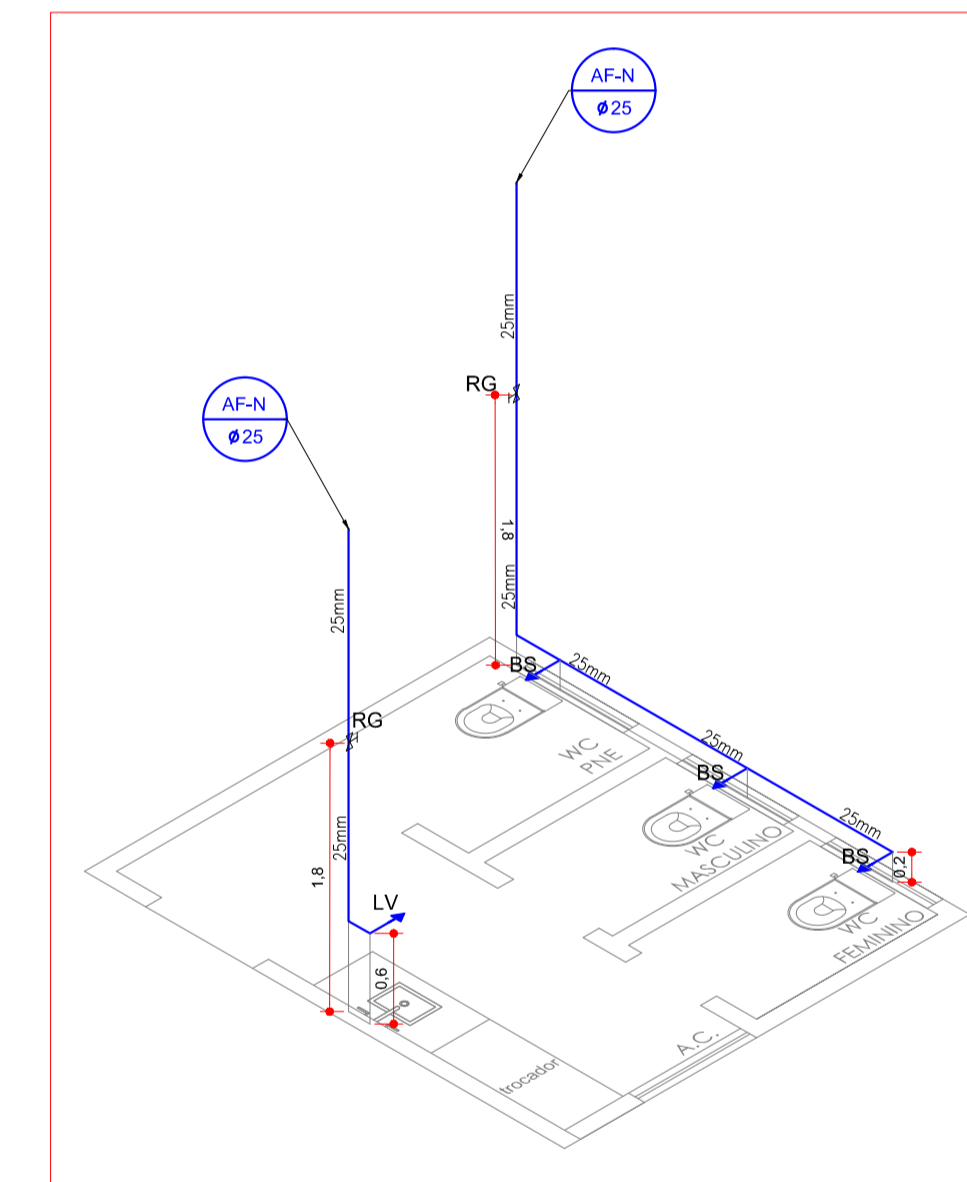
DETALHE



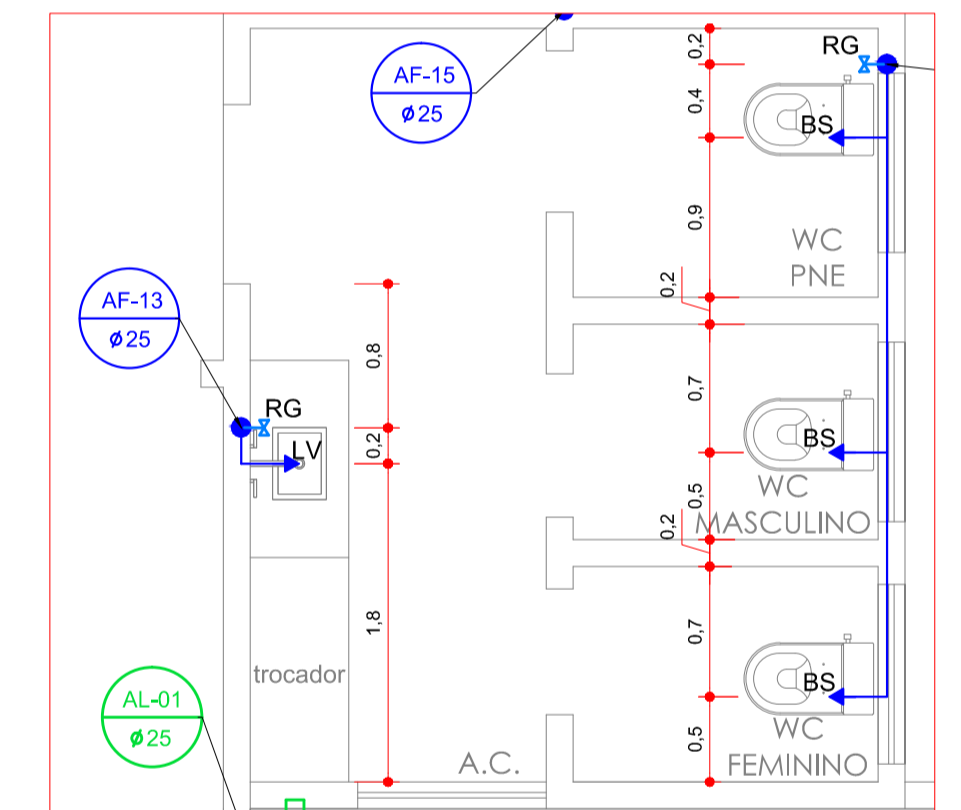
VISTA FRONTAL

Lista de Materiais Salas com lavatório 1x	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pç
Metals	
Registro de gaveta	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	2 pç
Tubos 25 mm	3 m

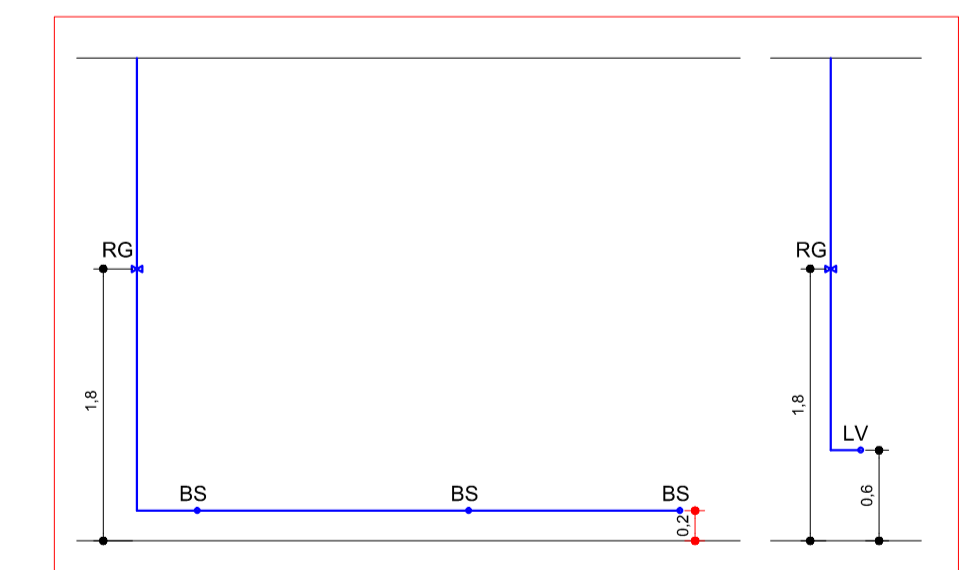
## BANHEIRO PARA O PÚBLICO



ISOMÉTRICA

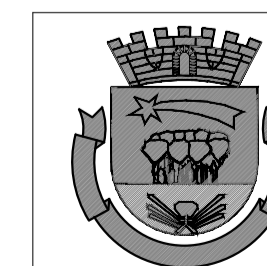


DETALHE



VISTA FRONTAL

Lista de Materiais banheiro	
Aparelho	
Vaso sanitário com cx acoplada	3 pç
Torneira de lavatório	1 pç
Metals	
Registro de gaveta	2 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	4 pç
Tubos 25 mm	10 m
Tê 25 mm	2 pç



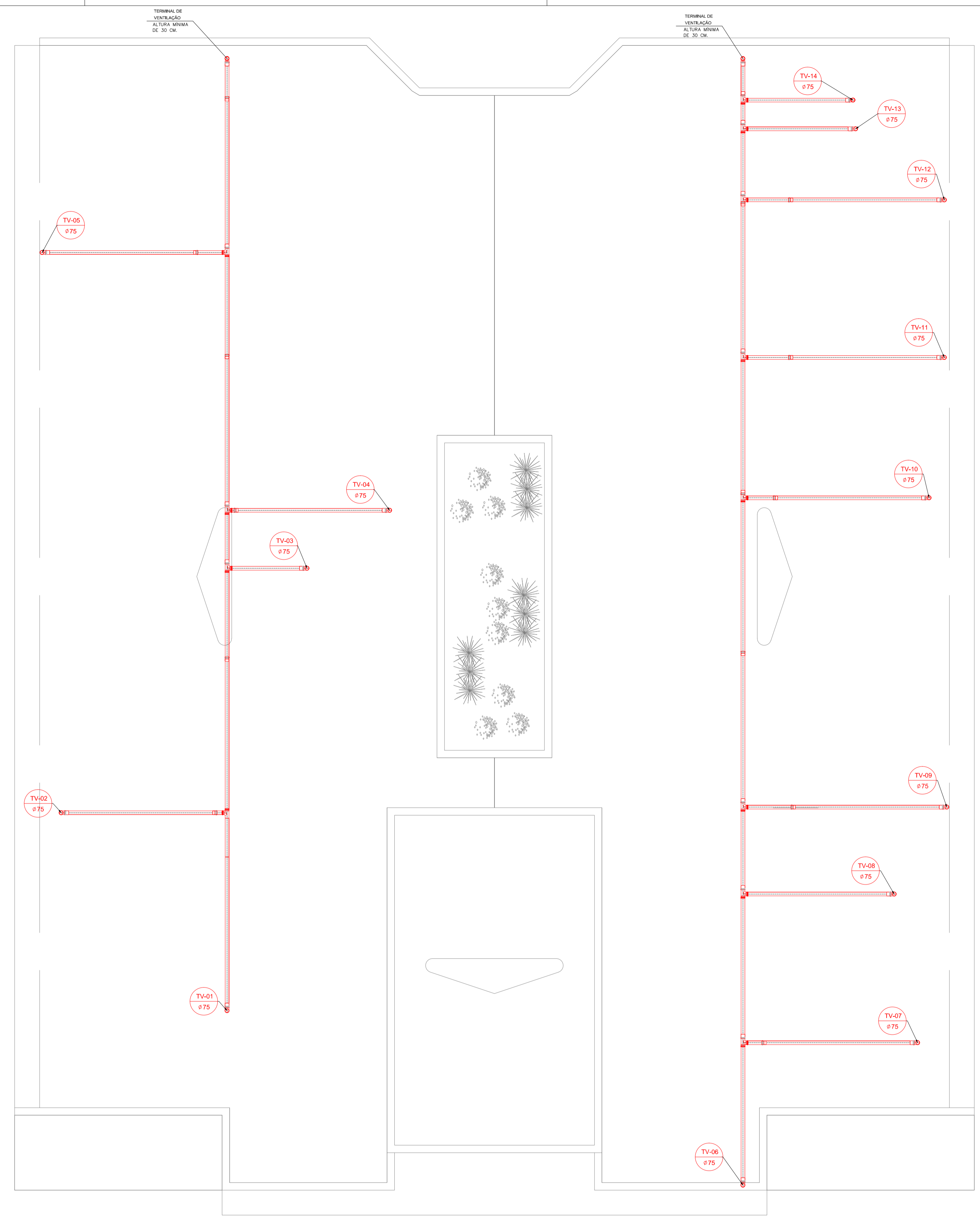
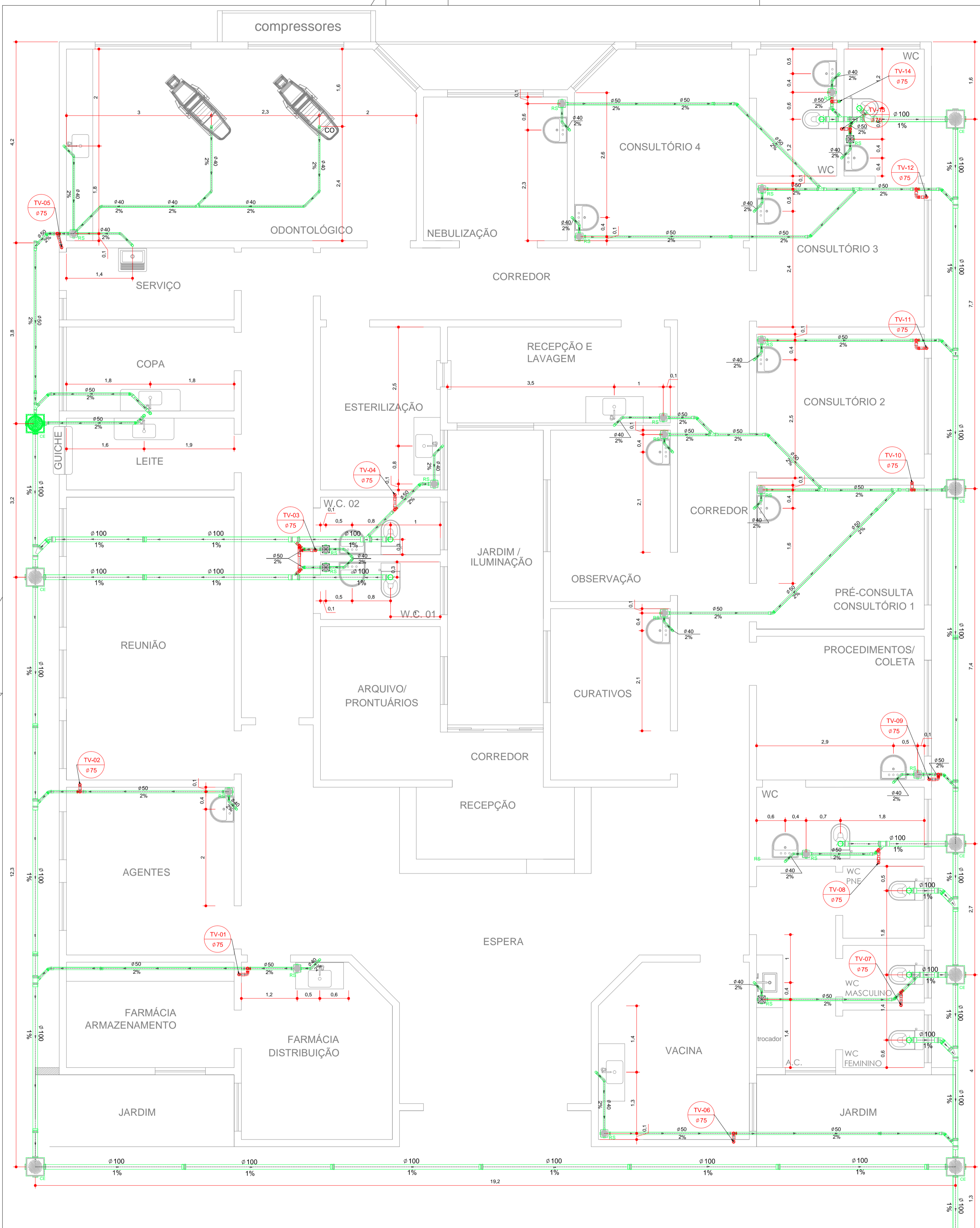
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. JULIO F. GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Arqta. Renata Karina Venturelli  
CAU: A30931-1

**SP PMCB**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
OBRA: UBS SANTA IZABEL

DEALHES CONSTRUTIVOS  
ÁGUA FRIA E GASES  
E S C A L A INDICADA



**ESGOTO**  
ESCALA 1:50

Legenda

Caixa Sifonada
Caixa de passagem
Caixa Sifonada
Jardim 40
Jardim 50
Jardim 75
Jardim 100
Jardim 150
Jardim 200
Jardim 250
Jardim 300
Jardim 350
Jardim 400
Jardim 450
Jardim 500
Jardim 550
Jardim 600
Jardim 650
Jardim 700
Jardim 750
Jardim 800
Jardim 850
Jardim 900
Jardim 950
Jardim 1000

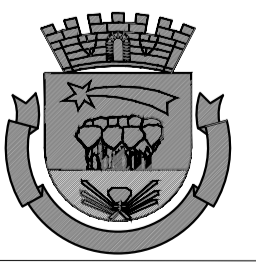
Legenda de condutas

Esgoto
Ventilação

Lista de Materiais

Caixas de Passagem		Caixas de Passagem	
Caixa de passagem	7 pç	Caixa sifonada com ralo	19 pç
PVC Esgoto		PVC Ventilação	
Tubos 40 mm	24 m	Tubos 50 mm	11 m
50 mm	131 m	75 mm	81 m
100 mm	24 m		

**VENTILAÇÃO - COBERTURA**  
ESCALA 1:50



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. JULIO F. GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Arqta. Renata Karina Venturéli  
CAU: A30931-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBRA: MELHORIAS CAMPO DA VILA APARECIDA

DEALHS CONSTRUTIVOS

ESGOTO

E S C L A INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

OBJETO: UBS VILA SANTA ISABEL

END.: RUA RUA ARNOLDO SHUTT ESQUINA COM A RUA FIDÉLIS CITADINI, sn - VL SANTA ISABEL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO

BDI = 23,38%

CDHU BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

Versão 189

23/03/2023

SINAPI BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

FEV/23

FDE BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

JAN/23

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
<b>1.0</b>		<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>44.305,95</b>
<b>1.1</b>			<b>INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1.1	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1.858,33	4,30	5,31	9.867,73
1.1.2	CDHU	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	8,00	535,76	661,02	5.288,16
1.1.3	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,75	893,56	1.102,47	7.441,67
1.1.4	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	394,72	17,01	20,99	8.285,17
1.1.5	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	23,40	105,66	130,36	3.050,42
<b>1.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
1.2.1	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	120,00	51,12	63,07	7.568,40
1.2.2	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	120,00	18,94	23,37	2.804,40
<b>2.0</b>		<b>2.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>125.294,84</b>
<b>2.1</b>			<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>					
2.1.1	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	486,00	52,15	64,34	31.269,24
2.1.2	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.049,99	2.529,28	2.529,28
<b>2.2</b>			<b>FUNDAÇÃO RASA</b>					
2.2.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,29	58,41	72,07	1.462,30
2.2.2	FDE	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	33,81	7,53	9,29	314,09
2.2.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	10,00	18,16	22,41	224,10
2.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	69,00	99,99	123,37	8.512,53
2.2.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,86	173,29	213,81	183,88
2.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	650,27	11,28	13,92	9.051,76
2.2.7	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	8,63	491,21	606,05	5.230,21
2.2.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	8,63	164,20	202,59	1.748,35
<b>2.3</b>			<b>BALDRAME</b>					
2.3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	30,52	58,41	72,07	2.199,58
2.3.2	FDE	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	87,21	7,53	9,29	810,18
2.3.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,00	18,16	22,41	448,20
2.3.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	174,41	99,99	123,37	21.516,96
2.3.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,91	173,29	213,81	622,19
2.3.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.408,37	11,28	13,92	19.604,51
2.3.7	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	17,44	491,21	606,05	10.569,51
2.3.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	17,44	164,20	202,59	3.533,17
2.3.9	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	5,00	885,85	1.092,96	5.464,80
<b>3.0</b>		<b>3.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>11.463,02</b>
3.1	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	3,00	807,56	996,37	2.989,11
3.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	145,35	47,25	58,30	8.473,91
<b>4.0</b>		<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>225.494,65</b>
<b>4.1</b>			<b>PILARES</b>					
4.1.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	129,60	246,64	304,30	39.437,28
4.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	869,62	11,28	13,92	12.105,11
4.1.3	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	8,81	491,21	606,05	5.339,30
4.1.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,81	113,42	139,94	1.232,87
<b>4.2</b>			<b>VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO</b>					
4.2.1	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	5,47	1.799,56	2.220,30	12.145,04
<b>4.3</b>			<b>VIGAS</b>					
4.3.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	170,51	195,49	241,20	41.127,01
4.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.341,37	11,28	13,92	18.671,87
4.3.3	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	12,79	491,21	606,05	7.751,38
4.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	12,79	113,42	139,94	1.789,83
<b>4.4</b>			<b>LAJE</b>					
4.4.1	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	409,16	170,15	209,93	85.894,96
<b>5.0</b>		<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>92.784,02</b>
<b>5.1</b>			<b>alvenaria de elevação</b>					
5.1.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	824,00	81,74	100,85	83.100,40
<b>5.2</b>			<b>alvenaria de elevação de oitão</b>					

5.2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	96,02	81,74	100,85	9.683,62
<b>6.0</b>		<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>194.073,19</b>
6.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	396,08	60,00	74,03	29.321,80
6.2	CDHU	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	396,08	295,45	364,53	144.383,04
6.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	152,64	89,84	110,84	16.918,62
6.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	42,50	65,79	81,17	3.449,73
<b>7.0</b>		<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>133.060,83</b>
<b>7.1</b>			<b>PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO INCOLO 10mm</b>					
7.1.1	CDHU	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	40,03	835,97	1.031,42	41.287,74
<b>7.2</b>			<b>PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm</b>					
7.2.1	CDHU	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	5,25	835,97	1.031,42	5.414,96
7.2.2	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	225,64	278,39	278,39
<b>7.3</b>			<b>MADEIRA</b>					
7.3.1	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	588,46	726,04	4.356,24
7.3.2	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	15,00	806,98	995,65	14.934,75
<b>7.4</b>			<b>METÁLICA</b>					
7.4.1	CDHU	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,98	1.389,39	1.714,23	1.679,95
7.4.2	CDHU	24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	0,64	1.976,01	2.438,00	1.560,32
7.4.3	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	45,28	1.055,57	1.302,36	58.970,86
7.4.4	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	3,78	981,53	1.211,01	4.577,62
<b>8.0</b>		<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS / ACABAMENTOS</b>					<b>202.455,39</b>
<b>8.1</b>			<b>PAREDES INTERNAS</b>					
8.1.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1.388,83	6,82	8,41	11.680,06
8.1.2	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	1.388,83	26,75	33,00	45.831,39
8.1.3	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	210,24	81,23	100,22	21.070,25
<b>8.2</b>			<b>TETOS INTERNOS E BALANÇO DA LAJE</b>					
8.2.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	368,80	6,82	8,41	3.101,61
8.2.2	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	368,80	26,75	33,00	12.170,40
<b>8.3</b>			<b>PISOS INTERNOS</b>					
8.3.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	345,90	3,79	4,68	1.618,81
8.3.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	17,30	173,29	213,81	3.698,91
8.3.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	20,75	653,52	806,31	16.730,93
8.3.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	345,90	92,87	114,58	39.633,22
8.3.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	43,90	45,15	55,71	2.445,67
8.3.6	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	5,98	758,96	936,40	5.599,67
<b>8.4</b>			<b>PAREDES EXTERNAS</b>					
8.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	380,00	6,82	8,41	3.195,80
8.4.2	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	380,00	26,75	33,00	12.540,00
<b>8.5</b>			<b>PISOS EXTERNOS</b>					
8.5.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	150,00	3,79	4,68	702,00
8.5.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	7,50	173,29	213,81	1.603,58
8.5.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	9,00	653,52	806,31	7.256,79
8.5.4	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	4,50	758,96	936,40	4.213,80
8.5.5	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	50,00	124,27	153,32	7.666,00
8.5.6	CDHU	19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	30,00	45,83	56,55	1.696,50
<b>9.0</b>		<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>					<b>120.368,51</b>
<b>9.1</b>			<b>PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)</b>					
9.1.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1.180,00	20,29	25,03	29.535,40
9.1.2	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	368,80	36,71	45,29	16.702,95
9.1.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1.548,80	3,56	4,39	6.799,23
9.1.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1.180,00	18,79	23,18	27.352,40
9.1.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	368,80	21,36	26,35	9.717,88
<b>9.2</b>			<b>PINTURA EXTERNA</b>					
9.2.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	400,00	20,29	25,03	10.012,00
9.2.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	400,00	3,56	4,39	1.756,00

9.2.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	400,00	18,79	23,18	9.272,00
9.2.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	50,00	17,02	21,00	1.050,00
<b>9.3</b>			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>					
9.3.1	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PPF	M2	145,00	29,79	36,75	5.328,75
9.3.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	115,29	19,98	24,65	2.841,90
<b>10.0</b>	<b>10.0</b>		<b>HIDRAULICA E GÁS</b>					<b>65.618,47</b>
<b>10.1</b>			<b>ALIMENTAÇÃO</b>					
10.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1.404,00	1.732,26	1.732,26
10.1.2	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	153,91	189,89	189,89
10.1.3	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,00	52,53	64,81	4.342,27
10.1.4	SINAPI-I	7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	4,00	51,05	62,99	251,96
<b>10.2</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>					
10.2.1	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	1.256,49	1.550,26	4.650,78
10.2.2	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	81,00	44,20	54,53	4.416,93
10.2.3	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	96,00	52,53	64,81	6.221,76
10.2.4	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	26,00	97,34	120,10	3.122,60
10.2.5	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	35,09	43,29	129,87
10.2.6	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1"	UN	3,00	123,57	152,46	457,38
10.2.7	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00	45,22	55,79	502,11
<b>10.3</b>			<b>ESGOTO</b>					
10.3.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	74,03	91,34	2.192,16
10.3.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	131,00	108,48	133,84	17.533,04
10.3.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	79,37	97,93	2.350,32
10.3.4	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	19,00	110,91	136,84	2.599,96
10.3.5	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	7,00	612,97	756,28	5.293,96
<b>10.4</b>			<b>VENTILAÇÃO</b>					
10.4.1	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,00	108,48	133,84	1.472,24
10.4.2	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	81,00	50,38	62,16	5.034,96
<b>10.5</b>			<b>PONTO DE GÁS</b>					
10.5.1	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	19,00	63,27	78,06	1.483,14
10.5.2	CDHU	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1"), inclusive conexões	M	9,00	147,77	182,32	1.640,88
<b>11.0</b>	<b>11.0</b>		<b>ELETRICA, TELEFONIA E SPDA</b>					<b>155.494,02</b>
<b>11.1</b>			<b>QUADRO DE MEDIÇÃO</b>					
11.1.1	CDHU	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	422,33	521,07	521,07
11.1.2	SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	794,00	979,64	979,64

11.1.3	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	475,43	586,59	586,59
<b>11.2</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
11.2.1	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.273,65	1.571,43	1.571,43
11.2.2	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	632,74	780,67	3.122,68
<b>11.3</b>			<b>DISJUNTORES</b>					
11.3.1	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	13,39	16,52	396,48
11.3.2	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	59,00	72,79	291,16
11.3.3	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,90	83,78	167,56
11.3.4	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	63,93	78,88	1.183,20
11.3.5	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	174,14	214,85	859,40
<b>11.4</b>			<b>DIFERENCIAL RESIDUAL DPS</b>					
11.4.1	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	4,00	368,80	455,03	1.820,12
11.4.2	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	233,50	288,09	2.880,90
11.4.3	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	20,00	104,71	129,19	2.583,80
<b>11.5</b>			<b>CAIXA 4X2</b>					
11.5.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	100,00	14,89	18,37	1.837,00
11.5.2	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	100,00	18,68	23,05	2.305,00
<b>11.6</b>			<b>INTERRUPTORES</b>					
11.6.1	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	25,00	55,74	68,77	1.719,25
<b>11.7</b>			<b>TOMADAS</b>					
11.7.1	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	24,77	30,56	1.833,60
11.7.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	41,63	51,36	205,44
11.7.3	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	54,72	67,51	810,12
<b>11.8</b>			<b>CONDUTORES</b>					
11.8.1	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4.200,00	4,40	5,43	22.806,00
11.8.2	CDHU	39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	50,00	6,14	7,58	379,00
11.8.3	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	50,00	9,07	11,19	559,50
11.8.4	CDHU	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	160,00	19,01	23,45	3.752,00
11.8.5	CDHU	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	110,00	28,70	35,41	3.895,10
<b>11.9</b>			<b>ELETRODUTO</b>					
11.9.1	CDHU	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	150,00	17,71	21,85	3.277,50
11.9.2	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	200,00	19,06	23,52	4.704,00
<b>11.10</b>			<b>REDE DE DADOS</b>					
11.10.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	11,00	14,89	18,37	202,07
11.10.2	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	1.168,24	1.441,37	1.441,37
11.10.3	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	6,00	18,68	23,05	138,30
11.10.4	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	100,00	19,70	24,31	2.431,00
11.10.5	CDHU	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	100,00	4,30	5,31	531,00
11.10.6	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	11,00	42,36	52,26	574,86
11.10.7	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11,00	52,86	65,22	717,42
11.10.8	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	100,00	8,86	10,93	1.093,00
11.10.9	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	11,00	59,56	73,49	808,39
<b>11.11</b>			<b>INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E ATERRAMENTO</b>					
11.11.1	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M. AF_12/2020	UN	5,00	270,52	333,77	1.668,85
11.11.2	SINAPI	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.6X0.6X0.6 M. AF_12/2020	UN	1,00	520,44	642,12	642,12
11.11.3	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	144,13	177,83	533,49
11.11.4	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,20	58,41	72,07	302,69
11.11.5	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	4,20	8,37	10,33	43,39
11.11.6	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	68,00	12,78	15,77	1.072,36

11.12				ILUMINAÇÃO				
11.12.1	CDHU	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	100,00	186,98	230,70	23.070,00
11.12.2	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	200,00	36,67	45,24	9.048,00
11.12.3	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	22,00	33,97	41,91	922,02
11.12.4	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	22,00	231,26	285,33	6.277,26
11.12.5	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	24,00	92,90	114,62	2.750,88
11.12.6	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	2,00	1.185,98	1.463,26	2.926,52
11.12.7	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	2,00	921,42	1.136,85	2.273,70
11.12.8	CDHU	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	2,00	104,51	128,94	257,88
11.13.1				SPDA				
11.13.1	SINAPI	97985	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF 12/2020	M	8,00	1.484,13	1.831,12	14.648,96
11.13.2	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	8,00	144,13	177,83	1.422,64
11.13.3	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	90,00	48,45	59,78	5.380,20
11.13.4	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	M	160,00	39,65	48,92	7.827,20
11.13.5	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	13,50	48,68	60,06	810,81
11.13.6	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	20,00	16,91	20,86	417,20
11.13.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	13,50	12,78	15,77	212,90
12.0		12.0		ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS				51.645,27
12.1	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,08	821,14	1.013,12	1.094,17
12.2	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	7,00	562,26	693,72	4.856,04
12.3	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	34,00	158,06	195,01	6.630,34
12.4	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,16	720,55	889,01	7.254,32
12.5	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	9,00	323,82	399,53	3.595,77
12.6	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	1,00	136,29	168,15	168,15
12.7	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	13,00	145,73	179,80	2.337,40
12.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	728,56	898,90	3.595,60
12.9	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	CJ	4,00	460,84	568,58	2.274,32
12.10	CDHU	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	1,00	1.280,11	1.579,40	1.579,40
12.11	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	8,00	70,27	86,70	693,60
12.12	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	1,00	2.777,61	3.427,02	3.427,02
12.13	FDE	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	5.672,69	6.998,96	6.998,96
12.14	FDE	16.06.024	AL-01 ABRIGO PARA COMPRESSOR	UN	1,00	5.672,69	6.998,96	6.998,96
12.15	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	57,23	70,61	141,22
13.0		13.0		FECHAMENTO EXTERNO / SERVIÇOS EXTERNOS				31.047,23
13.1	SINAPI	98522	ALAMBRO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	70,00	178,60	220,36	15.425,20
13.2	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	12,90	981,53	1.211,01	15.622,03
14.0		14.0		LIMPEZA FINAL				6.639,19
14.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	394,72	13,63	16,82	6.639,19
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 1.459.744,58</b>

Observações:  
OS ITENS COM BASE DE CUSTOS DO FDE FORAM ADEQUADOS PARA UM BDI DE 23,38%

CAPÃO BONITO, 27 de março de 2023

*Dr. Julio Fernando Galvão Dias*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Arqta. Renata Karina Ventureli*  
CAU: A30931-I





**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

**PROponente / Tomador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**Apelido Empreendimento**  
CALÇAMENTO DO ACESSO A VILA SANTA ISABEL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
					mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.305,95	3,04%	%Período:	67%	33%													
2.	INFRA-ESTRUTURA	125.294,84	8,58%	%Período:		20%	40%	40%											
3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	11.463,02	0,79%	%Período:				50%	50%										
4.	SUPERESTRUTURA	225.494,65	15,45%	%Período:					40%	40%	20%								
5.	PAREDES E PAINEIS	92.784,02	6,36%	%Período:					30%	40%	30%								
6.	COBERTURA	194.073,19	13,30%	%Período:							33%	67%							
7.	ESQUADRIAS	133.060,83	9,12%	%Período:								33%	67%						
8.	REVESTIMENTOS / ACABAMENTOS	202.455,39	13,87%	%Período:						10%	10%		20%	40%	20%				
9.	PINTURA	120.368,51	8,25%	%Período:										20%	40%	40%			
10.	HIDRAULICA E GÁS	65.618,47	4,50%	%Período:	7%		6%		10%	10%	17%	20%	6%	8%	6%	10%			
11.	ELETRICA, TELEFONIA E SPDA	155.494,02	10,65%	%Período:	7%		6%		10%	10%	17%	20%	6%	8%	6%	10%			
12.	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS	51.645,27	3,54%	%Período:											50%	50%			
13.	FECHAMENTO EXTERNO / SERVIÇOS EXTERNOS	31.047,23	2,13%	%Período:	50%	50%													
14.	LIMPEZA FINAL	6.639,19	0,45%	%Período:												100%			
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.459.744,58</b>														
<b>REPASSO (R\$)</b>					<b>500.000,00</b>														
<b>CONTRA PARTIDA (R\$)</b>					<b>959.744,58</b>														
					<b>PERÍODO:</b>	%:	4,15%	3,79%	4,34%	3,83%	9,99%	11,62%	13,39%	14,90%	9,79%	8,41%	8,75%	7,04%	
						REPASSO:	60.538,79	55.351,23	63.384,69	55.849,45	145.875,83	119.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						CONTRA-PARTIDA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.668,23	195.459,86	217.514,70	142.908,58	122.744,86	127.727,87	102.720,48	
						OUTROS:													
						<b>INVESTIMENTO:</b>	<b>60.538,79</b>	<b>55.351,23</b>	<b>63.384,69</b>	<b>55.849,45</b>	<b>145.875,83</b>	<b>169.668,26</b>	<b>195.459,86</b>	<b>217.514,70</b>	<b>142.908,58</b>	<b>122.744,86</b>	<b>127.727,87</b>	<b>102.720,48</b>	
						<b>ACUMULADO:</b>	%:	4,15%	7,94%	12,28%	16,11%	26,10%	37,72%	51,11%	66,01%	75,80%	84,21%	92,96%	100,00%
						REPASSO:	60.538,79	115.890,02	179.274,71	235.124,15	380.999,98	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
						CONTRA-PARTIDA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.668,23	246.128,10	463.642,79	606.551,38	729.296,24	857.024,10	959.744,58	
						OUTROS:													
						<b>INVESTIMENTO:</b>	<b>60.538,79</b>	<b>115.890,02</b>	<b>179.274,71</b>	<b>235.124,15</b>	<b>380.999,98</b>	<b>550.668,23</b>	<b>746.128,10</b>	<b>963.642,79</b>	<b>1.106.551,38</b>	<b>1.229.296,24</b>	<b>1.357.024,10</b>	<b>1.459.744,58</b>	

CAPÃO BONITO / SP

Local

27 de março de 2023

Data

*Arqta. Renata Karina Ventureli*  
CAL: A30931-I

*Dr. Julio Fernando Galvão Dias*  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, Centro  
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

## ITEM DE RELEVÂNCIA

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SANTA ISABEL**

<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	23,84
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	460,01
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	790,00

Capão Bonito/SP, 12 de abril de 2024.

**Renata K. Venturelli**  
**Autor e Resp Técnico**  
**CAU A30931-1**